BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

DELÉM PARÁ

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX-91º DA REPÚBLICA-Nº 24.451

Belém - Segunda-feira, 16 de fevereiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.952
DECRETOS Nºs 1.423 a 1.431
PORTARIAS Nºs 503, 504 e 505
DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA-AVISO
Do Comando do 4º Distrito Naval

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/81-CL
AVISO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATAS
De Diversas Firmas

PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa

1 Caderno
60 PÁGINAS

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.952, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, com lotação no Gabinete do Governador do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam criados no Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, os seguintes cargos em comissão, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, com lotação no Gabinete do Governador do Estado.

1 (Hum) Assessor — GEP—DAS—012.4
5 (Cinco) Assessor — GEP—DAS—012.3
1 (Hum) Assessor — GEP—DAS—012.1

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas com recursos próprios, consignados no orçamento do Estado, à conta das dotações para Pessoal alocadas ao Gabinete Civil do Governador.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 416 — Dia 16.02.81)

DECRETO Nº 1423, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Homologa a Resolução nº 001/81 — CONBEL, Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 001/81 — CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/81 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "B" do artigo 14, e no artigo 17 da Lei nº 4635, de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº 4496, de 03 de dezembro de 1973, e criou o Funfo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto no item X do artigo 3º do Regimento Geral.

R E S O L V E :

Art. 1º — Aprovar a Programação do Fundo Metropolitano, para o exercício de 1981, anexa à presente.

Art. 2º — Autorizar a Secretaria Geral do CONBEL, a proceder à programação e à aplicação dos recursos constantes da Reserva Técnica do Fundo Metropolitano, no valor de Cr$ 22.375.754,00 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros), em complementação a projetos de interesse para a Região Metropolitana de Belém.

Art. 3º — Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo
da Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo
da Região Metropolitana de Belém

ESTADO DO PARÁ
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CARGO
DO FUNDO METROPOLITANO - 1981

PROJETOS	ÓRGÃO EXECUTOR	RECURSOS EM Cr$ 1,00
1. Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém, e Área de Expansão Prioritária.	CODEM/GEOTÉCNICA	1.265.000

2. Implantação do Cadastro Técnico Metropolitano.	CODEM/DATAMEC/ MÉTODO	13.540.437
3. Elaboração de Programas e Projetos visando a implantação do Cinturão Agrícola da Região Metropolitana de Belém.	CEPA	6.500.000
4. Programa de Transporte Hidroviário	SEPLAN	7.600.000
5. Plano Emergencial para o Transporte Público para 1980.	SEPLAN	7.400.000
6. Apoio Técnico à Prefeitura Municipal de Ananindeua.	SEPLAN	1.800.000
7. Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Marambaia.	COSANPA	12.000.000
8. Sistema Viário de Ananindeua.	SEPLAN/PMA	34.396.330
9. Sistema Viário de Icoaraci.	P.M.B.	10.000.000
10. Programa Global de Orientação.	DETRAN	7.930.000
11. Sinalização do Distrito de Icoaraci/Conj. Habitacional Cidade Nova/ COHAB.	DETRAN	7.550.000
12. Projeto de Coordenação da Sinalização Semafórica.	DETRAN	2.175.000
13. Sinalização do Trevo do Entroncamento.	DETRAN	1.640.672
14. Implantação da WE-31/ acesso ao Terminal Urbano do Conj. Habitacional Cidade Nova.	P.M.B.	7.165.620
15. Outros Projetos da Região Metropolitana de Belém.	SEPLAN	80.445.728
16. Reserva Técnica.	SEPLAN	22.375.754
TOTAL GERAL		223.757.541

(G. Reg. nº 415)

DECRETO Nº 1424, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Homologa a Resolução nº 002/81 — CONBEL, Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 002/81, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 002/81 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "B" do artigo 14, e no artigo 17 da Lei 4.635, de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973, e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/81 — CONBEL, homologada pelo Decreto nº 1423, de 12 de fevereiro de 1981;

CONSIDERANDO que na primeira reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 1981, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, aprovou a Proposta de Execução dos Serviços do Programa Global de Orientação:

R E S O L V E :

Art. 1º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, a assinar Contrato com o DETRAN — Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a fim de que este execute o Programa Global de Orientação, utilizando recursos oriundos do Fundo Metropolitano - exercício de 1981, no valor de Cr$ 7.930.000,00 (Sete Milhões, Novecentos e Trinta Mil Cruzeiros).

Art. 2º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, a tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º — Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo
da Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo
da Região Metropolitana de Belém

DECRETO Nº 1425, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Homologa a Resolução nº 01/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 01/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 01/81 — CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o item I do art. 2º e art. 8º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará — FUNDEPARÁ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do art. 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

CONSIDERANDO o disposto nos itens I e III do art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78—CSD, homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978,

E, finalmente, considerando a Proposição nº 01/81—CSD, aprovada na Reunião de 04 de fevereiro de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º — Aprovar o Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará — FUNDEPARÁ, no valor de Cr$ 1.072.058.936,51 (Hum Bilhão, Setenta e Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Cinquenta e Hum Centavos), objetivando a aplicação de recursos nos seguintes Programas considerados prioritários pelo CSD: Programa Especial de Apoio aos Municípios, Programas Cidades de Porte Médio, Programa Região Metropolitana de Belém, Programa de Apoio ao Setor Primário, Programa de Apoio ao Setor Privado, Programa de Apoio a Projetos Prioritários nos Setores Econômico e de Infraestrutura Física e Social, conforme Anexos I, I-A e II a esta Resolução.

Art. 6º — A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, tomará as providências necessárias à liberação dos recursos aos projetos aprovados pelo CSD, dentro dos diferentes programas prioritários na aplicação do FUNDEPARÁ, de acordo com a efetiva realização da(s) receita(s) comprometida(s) em cada operação.

Art. 7º — Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1981, revogadas às disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior
de Desenvolvimento
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior
de Desenvolvimento

A N E X O I
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ
ORÇAMENTO/ 1981
RECEITA/ FONTES

Cr$

FONTES	SALDO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980	ALOCAÇÃO NO OPA/81	TOTAL
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO (FUNDESP) (1)	-	129.764.000,00	129.764.000,00
IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS (I.U.M) (2)	746.833,19	81.064.000,00	81.810.833,19
INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS (I.F.E.) (3)	1.394.221,00	255.479.000,00	256.873.221,00

TRANSFERÊNCIAS DO ITERPA (TR. ITERPA)	(4)	7.384.819,78	20.000.000,00	27.384.819,78
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (F.D.A.)	(5)	-	50.000.000,00	50.000.000,00
ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS OU GASOSOS (ADICIONAL DO IULCLG)	(6)	1.525.000,57	105.300.000,00	106.825.000,57
FUNDO METROPOLITANO	(7)	19.817.541,88	203.940.000,00	223.757.541,88
OUTRAS FONTES	(8)	997.520,09	194.646.000,00	195.643.520,09
TOTAL		31.865.936,51	1.040.193.000,00	1.072.058.936,51

ANEXO I-A

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) 40% dos 10% dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, destinados ao FUNDEPARÁ (Lei nº 4.889, de 26.12.79).

(2) 70% à conta e ordem do Estado, em cujo território houver sido extraído o mineral produtor da receita (Decreto nº 66.694, de 11.06.70).

(3) contribuições compulsórias das empresas beneficiadas por isenção de impostos estaduais ou qualquer outro favor fiscal, bem como o valor de penalidades a que venham ficar sujeitos (Decreto nº 674, de 18.04.80).

(4) um terço do preço das terras devolutas vendidas através do ITERPA (Lei nº 4584/75).

(5) recursos provenientes da venda de produtos para consumo humano, oriundos da produção das unidades da SAGRI, assim como sementes consideradas utilizadas para plantio (Decreto nº 7.744 de 20.11.71), e de um terço do preço das terras devolutas vendidas através do ITERPA (Lei nº 4584/75).

(6) do produto da arrecadação do Adicional de 12% do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos (Lei nº 6.261/75).

(7) 4% do FPE destinados ao Estado; 18% do FPM destinado ao Município de Belém e 10% do FPM destinado ao Município de Ananindeua (Convênio Governo do Estado do Pará/SEPLAN/Prefeitura Municipal de Belém/Prefeitura Municipal de Ananindeua).

(8) 60% dos 10% dos recursos do FPE destinados ao FUNDEPARÁ (Lei nº 4889, de 26.12.79).

ANEXO II

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ

ORÇAMENTO/1981

APLICAÇÕES POR PROGRAMAS

PROGRAMAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR	TOTAL
I - PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS (PRAM)	IUM (60%)	49.086.499,91	
	TRANSF. ITERPA (100%)	27.384.819,78	76.471.319,69
II - PROGRAMA DE CIDADES DE PORTE MÉDIO	ADICIONAL DO IULCLG (50%)	53.412.500,30	
	IUM (40%)	32.724.333,28	86.136.833,58
III - PROGRAMA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	FUNDO METROPOLITANO (100%)	223.757.541,88	
	ADICIONAL DO IULCLG (50%)	53.412.500,27	277.170.042,15
IV - PROGRAMA DE APOIO AO SETOR PRIMÁRIO	FDA (100%)	50.000.000,00	50.000.000,00

V - PROGRAMA DE APOIO AO SETOR PRIVADO	IFE (8%)	20.236.000,00	
	FUNDESP (100%)	129.764.000,00	150.000.000,00
VI - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS NOS SETORES ECONÔMICO E DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E SOCIAL	IFE (92%)	236.637.221,00	
	OUTRAS FONTES (100%)	195.643.520,09	432.280.741,09
TOTAL			1.072.058.936,51

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ

ORÇAMENTO / 1981

RECEITA/ FONTES

Cr$

FONTES		SALDO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980	ALOCAÇÃO NO OPA/81	TOTAL
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO (FUNDESP)	(1)	-	129.764.000,00	129.764.000,00
IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS (I.U.M.)	(2)	746.833,19	81.064.000,00	81.810.833,19
INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS (I.F.E.)	(3)	1.394.221,00	255.479.000,00	256.873.221,00
TRANSFERÊNCIAS DO ITERPA (TR. ITERPA)	(4)	7.384.819,78	20.000.000,00	27.384.819,78
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (F.D.A.)	(5)	-	50.000.000,00	50.000.000,00
ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS OU GASOSOS (ADICIONAL DO IULCLG)	(6)	1.525.000,57	105.300.000,00	106.825.000,57
FUNDO METROPOLITANO	(7)	19.817.541,88	203.940.000,00	223.757.541,88
OUTRAS FONTES	(8)	997.520,09	194.646.000,00	195.643.520,09
TOTAL		31.865.936,51	1.040.193.000,00	1.072.058.936,51

ANEXO I-A

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) 40% dos 10% dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, destinados ao FUNDEPARÁ (Lei nº 4.889, de 26.12.79).

(2) 70% à conta e ordem do Estado, em cujo território houver sido extraído o mineral produtor da receita (Decreto nº 66.694, de 11.06.70).

(3) contribuições compulsórias das empresas beneficiadas por isenção de impostos estaduais ou qualquer outro favor fiscal, bem como o valor de penalidades a que venham ficar sujeitos (Decreto nº 674, de 18.04.80).

(4) um terço do preço das terras devolutas vendidas através do ITERPA (Lei nº 4584/75).

(5) recursos provenientes da venda de produtos para consumo humano, oriundos da produção das unidades da SAGRI, assim como sementes consideradas utilizadas para plantio (Decreto nº 7.744 de 20.11.71), e de um terço do preço das terras devolutas vendidas através do ITERPA (Lei nº 4584/75).

(6) do produto da arrecadação do Adicional de 12% do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos (Lei nº 6.261/75).

(7) 4% do FPE destinados ao Estado; 18% do FPM destinado ao Município de Belém e 10% do FPM destinado ao Município de Ananindeua (Convênio Governo do Estado do Pará/SEPLAN/Prefeitura Municipal de Belém/Prefeitura Municipal de Ananindeua).

(8) 60% dos 10% dos recursos do FPE destinados ao FUNDEPARÁ (Lei nº 4889, de 26.12.79).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

ANEXO II

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ

ORÇAMENTO/1981

APLICAÇÕES POR PROGRAMAS

PROGRAMAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR	TOTAL
I - Programa Especial de Apoio aos Municípios (PRAM)	IUM (60%)	49.086.499,91	
	Transf. ITERPA (100%)	27.384.819,78	76.471.319,69
II - Programa de Cidades de Porte Médio	Adicional do IULCLG (50%)	53.412.500,30	
	IUM (40%)	32.724.333,28	86.136.833,58
III - Programa Região Metropolitana de Belém	Fundo Metropolitano (100%)	223.757.541,88	
	Adicional do IULCLG (50%)	53.412.500,27	277.170.042,15
IV - Programa de Apoio ao Setor Primário	FDA (100%)	50.000.000,00	50.000.000,00
V - Programa de Apoio ao Setor Privado	IFE (8%)	20.236.000,00	
	FUNDESP (100%)	129.764.000,00	150.000.000,00
VI - Programa de Apoio a Projetos Prioritários nos - Setores Econômicos e de Infra-Estrutura Física e Social.	IFE (92%)	236.637.221,00	
	Outras Fontes (100%)	195.643.520,09	432.280.741,09
TOTAL			1.072.058.936,51

(G. Reg. nº 415)

DECRETO Nº 1426 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Homologa a Resolução nº 02/81 do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/81-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 674, de 18 de abril de 1980, que altera o art. 2º, item I e art. 8º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e na alínea "b" do art. 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, item III do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 02/81-CSD, aprovada na Reunião de 04 de fevereiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, para o ano de 1981, no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), cujo detalhamento consta nos anexos I e II.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior, de acordo com a integralização da Receita do Fundo de Desenvolvimento Agrário e obedecendo o Cronograma de Desembolso Trimestral, a nível de projeto/atividade e categoria econômica.

Art. 3º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO — FDA
1981

Cr$-1,00

PROJETOS/ATIVIDADES	3214.00	4313.00	TOTAL
SAGRI			
01. Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo ...	10.963.122,24	—	10.963.122,24
02. Fomento à Avicultura	5.650.000,00	1.850.000,00	7.500.000,00
03. Fomento à Suinocultura	1.350.000,00	150.000,00	1.500.000,00
04. Fomento às Culturas Alimentares	—	5.000.000,00	5.000.000,00
05. Fomento à Aquicultura	—	1.800.000,00	1.800.000,00
06. Apoio às Exposições Agropecuárias	—	1.000.000,00	1.000.000,00
07. Fundo Rotativo de Revenda	—	3.000.000,00	3.000.000,00
08. Despesa de Exercício Anterior	886.877,76	—	886.877,76
EMATER			
09. Apoio ao Programa de Pesca Artesanal	—	9.000.000,00	9.000.000,00
10. Despesa de Exercício Anterior	1.000.000,00	—	1.000.000,00
COPAGRO			
11. Implantação de Posto de Revenda	—	2.500.000,00	2.500.000,00
12. Implantação de Patrulha Mecanizada	—	1.200.000,00	1.200.000,00
IDESP			
13. Projeto Calcário	—	1.500.000,00	1.500.000,00
14. Expansão da Cultura do Abacaxi no Estado do Pará	—	1.000.000,00	1.000.000,00
15. Programa Nacional de Pesquisa do Arroz	—	500.000,00	500.000,00
16. Programa Nacional de Pesquisa do Feijão	—	500.000,00	500.000,00
17. Programa Nacional de Pesquisa com o Algodão	—	500.000,00	500.000,00
18. Despesa de Exercício Anterior	150.000,00	—	150.000,00
CEASA			
19. Pesquisa com Hortigranjeiros	—	500.000,00	500.000,00
TOTAL	20.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00

ANEXO II

DESEMBOLSO TRIMESTRAL — FDA
1981

PROJETOS/ATIVIDADES	I TRIMESTRE		II TRIMESTRE		III TRIMESTRE		IV TRIMESTRE		TOTAL
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
SAGRI									
01. Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	2.032.682,24	—	4.073.100	—	4.152.224	—	705.116	—	10.963.122,24
02. Fomento à Avicultura	1.662.500,00	—	662.500	1.850.000	1.662.500	—	1.662.500	—	7.500.000,00
03. Fomento à Suinocultura	1.300.000,00	150.000	50.000	—	—	—	—	—	1.500.000,00
04. Fomento às Culturas Alimentares	—	—	—	3.000.000	—	2.000.000	—	—	5.000.000,00
05. Fomento à Aquicultura	—	450.000	—	450.000	—	450.000	—	450.000	1.800.000,00
06. Apoio às Exposições Agropecuárias	—	—	—	500.000	—	500.000	—	—	1.000.000,00
07. Fundo Rotativo de Revenda - SAGRI	—	1.500.000	—	1.500.000	—	—	—	—	3.000.000,00
08. Despesa de Exercício Anterior	886.877,76	—	—	—	—	—	—	—	886.877,76
EMATER									
09. Apoio ao Programa de Pesca Artesanal	—	1.500.000	—	2.500.000	—	2.500.000	—	2.500.000	9.000.000,00
10. Despesa de Exercício Anterior	1.000.000,00	—	—	—	—	—	—	—	1.000.000,00
COPAGRO									
11. Implantação de Postos de Revenda	—	—	—	2.500.000	—	—	—	—	2.500.000,00
12. Implantação de Patrulha Mecanizada	—	—	—	1.200.000	—	—	—	—	1.200.000,00
IDESP									
13. Projeto Calcário	—	1.000.000	—	—	—	500.000	—	—	1.500.000,00
14. Expansão da Cultura do Abacaxi no Estado do Pará ...	—	500.000	—	—	—	500.000	—	—	1.000.000,00

15. Programa Nacional de Pesquisa de Arroz	—	500.000	—	—	—	—	—	—	500.000,00
16. Programa Nacional de Pesquisa de Feijão	—	500.000	—	—	—	—	—	—	500.000,00
17. Programa Nacional de Pesquisa com o Algodão	—	500.000	—	—	—	—	—	—	500.00,00
18. Despesa de Exercício Anterior	150.000,00	—	—	—	—	—	—	—	150.000,00
CEASA									
19. Pesquisa com Hortigranjeiros	—	500.000	—	—	—	—	—	—	500.000,00
TOTAL	7.032.060,00	7.100.000	4.785.600	13.500.000	5.814.724	6.450.000	2.367.616	2.950.000	50.000.000,00

DECRETO Nº 1427, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

Homologa a Resolução nº 03/81 do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 03/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Addministração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03/81 — CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o art. 2º, item I e art. 8º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará — FUNDEPARÁ;

CONSIDERANDO o disposto nos itens I e III do art. 2º, no art. 5º, na alínea "b" do art. 8º, na alínea "b" do art. 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

CONSIDERANDO o disposto no item III do art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78 — CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 03/81 — CSD, aprovada na reunião de 04 de fevereiro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar o financiamento, a fundo perdido, à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, no valor de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis no FUNDEPARÁ, destinados à construção do Centro de Comunicação do Pará.

Art. 2º — A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior e respectiva liberação dos recursos financeiros.

Art. 3º — Esta Resolução após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 415)

DECRETO Nº 1428, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

Homologa a Resolução nº 04/81 do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 04/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigsr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 04/81 — CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o art. 2º, item I e art. 8º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que

cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará — FUNDEPARÁ;

CONSIDERANDO o disposto nos itens II e III do art. 2º no art. 5º, na alínea "B" do art. 8º, na alínea "b" do art. 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 183, de 01 de agosto de 1979, que adita um parágrafo único ao art. 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

CONSIDERANDO o disposto no item III do art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78 — CSD, e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 04/81-CSD, aprovada na reunião de 04 de fevereiro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar o financiamento, a fundo perdido, à Fundação do Bem-Estar Social do Pará — FBESP, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis no FUNDEPARÁ, para fazer face às despesas com a "Construção da Nova Casa de Anciãos".

Art. 2º — A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior e respectiva liberação dos recursos financeiros.

Art. 3º — Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 415)

DECRETO Nº 1429, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

Homologa a Resolução nº 003/81 — CONBEL, Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 003/81, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003/81 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "B" do artigo 14, e no artigo 17 da Lei 4.635, de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/81 — CONBEL, homologada pelo Decreto nº 1423, de 12 de fevereiro de 1981;

CONSIDERANDO que na primeira reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 1981, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, aprovou a Proposta de Execução do "Projeto de Sinalização do Distrito de Icoaraci/Conjunto Habitacional da COHAB".

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, a assinar contrato com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN, a fim de que este execute o Projeto de Sinalização do Distrito de Icoaraci/Conjunto Habitacional da COHAB, utilizando recursos oriundos do Fundo Metropolitano — Exercício de 1981, no valor de Cr$ 7.550.000,00 (sete milhões, quinhentos e cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, a tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º — Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. nº 415)

DECRETO Nº 1430, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

Homologa a Resolução nº 004/81 — CONBEL, Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado,

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALBIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital:

Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 004/81, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º.— Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 004/81 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "B" do artigo 14, e no artigo 17 da Lei 4635, de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual 4496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/81 — CONBEL, homologada pelo Decreto nº 1423, de 12 de fevereiro de 1981;

CONSIDERANDO que na primeira reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 1981, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, aprovou o "Projeto de Coordenação da Sinalização Semafórica".

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN a assinar contrato com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN, a fim de que este execute o Projeto de Coordenação da Sinalização Semafórica, utilizando recursos oriundos do Fundo Metropolitano — Exercício de 1981, no valor de Cr$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, a tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º — Esta Resolução após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. nº 415)

DECRETO Nº 1431, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

Homologa a Resolução nº 005/81 — CONBEL, Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 005/81 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, em 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 005/81 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do artigo 14, e no artigo 17 da Lei 4635 de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual 4496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/81 — CONBEL, homologada pelo Decreto nº 1423, de 12 de fevereiro de 1981;

CONSIDERANDO que na primeira reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 1981, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, aprovou a Proposta de Execução do "Projeto Sinalização do Trevo do Entroncamento".

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, a assinar contrato com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN, a fim de que este execute o "Projeto de Sinalização do Trevo do Entroncamento", utilizando recursos oriundos do Fundo Metropolitano — exercício de 1981, no valor de Cr$ 1.640.672,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros).

Art. 2º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, a tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º — Esta Resolução após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Netropolitana de Belém

(G. Reg. nº 415)

PORTARIA Nº 503 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício de nºs 027 e 051/81, de 23 e 29.01.81 respectivamente, da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado sob os nºs 00269 e 00345/81-SEAD.,

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, os professores relacionados no Anexo I da presente Portaria, que se encontravam à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

ANEXO I

Adalberto Bezerra da Silva, Adelermo dos Santos Matos, Adélia Eleonora Farkas, Alberto Pinto da Costa, Alcidema Anecy Alves Monteiro, Aldo Costa e Silva, Altamir Ferreira de Souza, América Alves da Mota, Amintor de Paula Cavalcante, Ana Francisca Oliveira Pinho, Ana Lúcia Rodrigues Cativo, Ana Lúcia de Souza, Ana Maria Fernandes Miléo, Antonio Jaime Machado Lameira, Antonio Valmir Canto Salgado, Arlete Matos da Cruz, Bela Aurora de Jesus Chaves, Benedito Gomes da Silva, Benedito de Miranda Alvarenga, Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Cícero Alves da Silva, Ciro das Chagas Pimenta, Cleiton Nogueira de Oliveira, Clemente Lobato Ferreira, Cleonice de Vasconcelos Corrêa, Cordélia Raiol Nunes Maciel, Crisolita Farias Leitão, David Maria Amorim Sá, Derly Pereira Ramos, Dilma Pantoja Williams, Dionísio João Hage, Diva Botelho dos Santos, Edih Souza da Costa, Ediléia da Cunha Oliveira, Egídia Emmi, Elzeliz Bezerra Barbosa, Emidyo Humberto Salluzio, Emilda Tereza Newman Alves, Ermelinda Melo Garcia, Evaldo Alencar Reis, Fernando Antonio Moreira Aflalo, Fernando Farias Pinto, Francisca Amorim de Carvalho, Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, Francisco Candido da Silva, Francisco Ferreira de Almeida, Francisco Ferreira dos Santos, Gelmirez Melo e Silva, Georgete Nunes Pinto Trindade, Geraldo Daltro da Silveira, Gilberto Riscinio Bastos, Gildo Leal Raiol, Guacirana Edi da Costa, Haroldo Julião da Gama, Haroldo de Oliveira Silva, Hilda de Lima Tavares, Hilmar de Araújo Freitas, Yacy dos Santos Martins, Inalda Alves da Silva, Irene Vieira da Purificação, Isaac Dias de Medeiros Gomes, Isa Nelly Botelho Cordovil, Isidoro Cabral, Izabel Moura da Silva Costa, Ivone Vieira Costa Tupiassú, Ivan Carlos Sadeck dos Santos, Jacira da Conceição Fonseca, Janete Cardoso Nasci-

mento, Jesse Holanda Pessoa, Joana D'Arc Guimarães de Oliveira, João Bosco da Silva, João Nepomuceno Brandão, Joaquim Aracati Miranda, Jorge Lopes Raposo, José Antonio Cardoso de Souza, José de Assis Ribeiro, José Barros Teles, José Bonifácio Monteiro, José de Jesus Contente, José Maria Constante Lins, José Maria Barbosa Marques, José Maria Cabral, José Maria Gomes, José Maria de Oliveira Ribeiro, José Octávio Dias Mescouto, José Maria Vasconcelos Machado, José Renato Bergh, José Rosa da Cunha, Josefa da Silva Chaves, Judith Poltronieri Lopes, Juracy Almir da Silva, Laudemira Gomes da Silva, Léa Ceres da Rocha Matos, Leida Lúcia Guerra das Graças, Leonardo Negrão de Souza, Leonice de Souza Araújo, Leonor Guzman Reis, Lindalva Vasconcelos, Lourival Rodrigues Franco, Lourival Rosas, Luciano Peixoto, Lucimar Rodrigues Santana, Lucinda Lima de Oliveira, Luiz Carlos Botelho Carvalho, Luiz Octávio Virgolino de Mendonça, Luzia Maciel Cascaes, Lydio Lima Filho, Manoel Leite Carneiro, Manoel Francisco Gonçalves de Oliveira, Manoel de Paula Dias Filho, Manoel Tavares da Silva Pinho, Manoel Viégas Campbell Moutinho, Maria Alba Ferreira da Silva, Maria Alice Cordeiro Oliveira, Maria Anunciada Ramos Chaves, Maria do Carmo Braga Pessoa, Maria do Carmo Félix de Oliveira, Maria Celeste Guerreiro Pereira, Maria Coeli Soares Monteiro, Maria Crisolita de M. Paes, Maria do Espírito Santo Cruz, Maria das Graças Landeira Gonçalves, Maria Inez Ribeira Figueiredo, Maria Iolires Rodrigues Cordeiro, Maria Iêda Maciel Mercês, Maria José Albuquerque Guedes, Maria José Gomes Aragão, Maria José de Souza Gomes, Maria Mercês Barbosa, Maria de Nazaré Cunha Pastana, Maria de Nazaré Monteiro Marinho, Maria Neuza Monteiro, Maria Regina Martins, Maria Santana Pereira Fernandes, Maria Tarcisia Pinheiro Chagas, Maria Tereza da Silva Listo, Mariana de Medeiros V. Lima, Marilene Rodrigues Cardoso, Mário Francisco Guzzo, Mário Moreira dos Santos, Marivalda Fernandes de Brito Dumont, Marlene Coeli Viana, Marlene Machado Pinheiro, Marlene Rodrigues Lobato, Menio Castro da Costa, Merian Branco de Oliveira, Miquelina Bittencourt Araújo, Moacir Jesus Kzan de Souza, Nathanael Farias Leitão, Nelly Espiridião Nassar, Nelson Monte de Carvalho, Ney Gonçalves de Mendonça, Nilson José Fialho de Souza, Nirson Medeiros da Silva, Nagib Jorge Hage, Olga de Gaia Bastos, Olga Gatti, Olivar Alves Reis, Ondina Hausseler Ramos, Orlando Eduardo Bentes de Oliveira, Orlando Melchiades da Silva, Orlando Zacarias Silva Gomes, Oscar Maia Paraense, Paulo Roberto de Campos Ribeiro, Pedro Barros da Rocha, Raimunda Claudette Vasconcelos Gama, Raimunda Stella do Valle Bezerra, Raymunda Siqueira Mendes Vallinoto, Raimundo Alberto Papaléo Paes, Raimundo Guimarães da Costa, Raimundo Heraldo Maués, Raimundo Nonato Vasconcelos, Raimundo Navarro dos Santos, Rita Maria Gomes dos Anjos, Roberto Greidinger, Rosa Maria Lobo Rosário, Ruth de Lacerda Monteiro, Ruth Maria Castro da Costa, Raimundo Oroberto Gonçalves Neves, Sebastião dos Santos Martins, Sebastião da Silva Oliveira, Shirley Duarte Sales, Silvio Samuel Aflalo, Sonia Guimarães da Costa, Synesia Alves Gomes, Suraia de Souza Rodrigues, Stella Nascimento Prado, Terezinha de Jesus Contente Dias, Terezinha de Jesus Damasceno Ferreira, Terezinha de Jesus Nina de Azevedo, Terezinha de Jesus Rodrigues, Terezinha Lima, Terezinha Porpino Bastos, Terezinha do Rosário M. Vieira, Thelma Gonçalves Sarmanho, Thyrsa Tupinambá Alho Souza, Ubiratan Gonçalves Sant'ana, Vasne Estumano de Moraes, Valdemir de Oliveira, Venize Nazaré Ramos Rodrigues, Vera Lúcia Botelho Godinho, Vicente Francisco Braga Eloy, Waldemar Filgueiras Viana, Waldir Nunes de Azevedo Andrade, Walter José Mendes Pascoal, Wilma Benedita Ferreira Nunes, Wilton Queiroz Moreira, Yolanda Azzolini Nobre, Yolanda Leduc Peralta.

(G. Reg. nº 413)

PORTARIA Nº 504 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0178, de 11 de fevereiro de 1981, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar ao Rio de Janeiro, Recife e Brasília, no período de 11 a 22 de fevereiro do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse de sua Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 413)

PORTARIA Nº 505 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Dr. CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, Diretor de Departamento, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 11 a 22 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 413)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MIGUEL SAÚMA FILHO do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código-DAS-012.1. lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OLIVIA VITÓRIA DE CARVALHO MELO FILHA para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSEMARY FELIPPE JORGE para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DIONE DA COSTA LAVOUR para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 413)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE NAZARÉ DE FREITAS do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a contar de 20 de janeiro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 413)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OSMAR NAZARENO DO NASCIMENTO do cargo de Técnico em Contabilidade, Código GEP-ANM-810.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado:

Resolve exonerar ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ROBERTO MORAES DE CARVALHO do cargo de Datilógrafo, GEP-SA-902.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 413)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DENISE CORRÊA AFFONSO do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30 de outubro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ZENÓBIA DE MELO CORRÊA do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de janeiro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA do cargo em comissão de Assessor, Código-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO do cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde da 5ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de janeiro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de dezembro de 1953, JAIME MOREIRA DA COSTA ocupante efetivo do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde da 2ª Região de Saúde, Código DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO MARTINS RAMOS ocupante efetivo do cargo de Biólogo, código GEP-ANSBi-604.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde da 5ª Região, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AFONSO DE LIGÓRIO DIAS KLAUTAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 413)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA do cargo de Professor Primário, Código GEP-M-401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educacão
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ANA DE NAZARÉ RAMOS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 413)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, RAIMUNDO FERREIRA LIMA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Vitória, município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar BOANERGES MAXIMIANO DE ALMEIDA LIMA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOÃO DA MATA BARBOSA DE ANDRADE para exercer, o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de São Raimundo, município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear CARLOS JOSÉ ADGINO DOS REIS para exercer, o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar BOANERGES MAXIMIANO DE ALMEIDA LIMA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOÃO DA MATA BARBOSA DE ANDRADE para exercer, o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de São Raimundo, município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear CARLOS JOSÉ ADGINO DOS REIS para exercer, o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 413)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 018 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares, referente ao exercício de 1980, no período de 13/2 à 27/02/1981, ao servidor DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE - Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
p/FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 425 - Dia: 16.02.81)

FAZENDA

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEFA.

(DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 31 DE 06.01.79)

000186/81 - Concedo a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/81.

000187/81 - Concedo ao servidor RUY FERREIRA DA PAIXÃO FILHO, salário família a 02 (dois) dependentes a partir de janeiro/81.

000190/81 - Concedo ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, salário família a 05 (cinco) dependentes a partir de janeiro/81.

000188/81 - Concedo ao servidor RUYCARLOS GOMES CHAGAS, salário família a 02 (dois) dependentes a partir de janeiro/81.

Secretaria de Estado da Fazenda, Em 10.02.81.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral
(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 16.02.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 08 - SEVOP DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários DOADI SILVA DA MATA, MARLY SILVA DE OLIVEIRA e ERÁCIO LEITE VITAL, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para o Convite nº 05/81, destinado a Fornecimento de Materiais Diversos Especiais para as Obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 758 - Dia: 16.02.81)

PORTARIA Nº 09 - SEVOP DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários ANTONIO REIS DA SILVA, ALBERTO RODRIGUES e RAIMUNDA COSTA SOUZA, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para o Convite nº 06/81, destinado a Aquisição de Material de Limpeza.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 758 - Dia: 16.02.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011/81 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003-81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista e solicitação constante do processo nº 00217/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº MARCO ALBERTO DE LUCA, na importância de Cr$-112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1800. 02040251.045 - SEIJA - Construção de Foruns e Residências - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr$-112.500,00 (cento e doze mil quinhentos cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 12 de fevereiro de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 759 - Dia: 16.02.81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0023/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES - Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070202.059, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 09 de janeiro de 1981 a 08 de fevereiro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de janeiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
(Ext. Reg. Nº 763 — Dia 16.02.81)

ANÚNCIOS

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A.

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

Capital Autorizado ..... Cr$ 189.080.110,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 63.714.000,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 63.714.000,00

9ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1.981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - Data da Realização: 27 de janeiro de 1.981.

II - Local: Sede Social à Rua XV de Novembro, nº 226 - 11º andar - sala 1104 Belém - Estado do Pará.

III - Presença: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1. - No uso da atribuição prevista no artigo 5º § 5º do Estatuto Social, este conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.100.000 (hum milhão e cem mil) de ações Preferenciais Nominativas do valor nominal de Cr$... 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$... 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).

2 - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo previstos nas disposições dos Decretos-Leis nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75.

3. - Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício OF.GS.. 00055 de 07.01.81, cuja cópia é anexada a presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4. - Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Natureza)	CapitalAutorizado Valor-Cr$-Qt/Ações		Capital Subscrito Valor-Cr$-	Capital Qt/Ações	Integralizado Valor-Cr$-	Qt. Ações
Ordinárias	57.702.080	5.770.208	37.714.000	3.771.400	37.714.000	3.771.400
Preferenciais	131.378.030	13.137.803	26.000.000	2.600.000	26.000.000	2.600.000
Total	189.080.110	18.908.011	63.714.000	6.371.400	63.714.000	6.371.400

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este conselho, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações Preferenciais. Belém (PA.), 27 de janeiro de 1.981.

A) ADEMAR FREITAS BARBOSA - Conselheiro Presidente.

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de 27/01/81, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A. - BASA assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de Belém (PA.), conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr$... 74.714.000,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros).

VI - Aprovação e assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Belém (PA.), 27 de janeiro de 1.981

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA - Conselheiro Presidente

a) EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI - Conselheiro Vice-Presidente

a) JAIME CÂNDIDO RODRIGUES - Conselheiro

CERTIFICO QUE ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA SOCIEDADE.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 19/01/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 95/81, a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Comercial e Agrícola S/A.

Belém, 29 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C N. 04.760.153/0001 - 98

CAPITAL AUTORIZADO Cr$-189.080.110,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr$- 63.714.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr$- 11.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr$-114.366.110,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.100.000 (hum milhão e cem mil) ações preferenciais nominativas, no valor de Cr$-11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BASA — BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de janeiro de 1981, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, n. 800 Belém - Estado do Pará	1980	1.100.000	Cr$-11.000.000,00

Belém (PA), 27 de janeiro de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM
operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

ADEMAR FREITAS BARBOSA
CIC n. 292.985.048-53
Diretor Presidente
SÔNIA MARIA SEGATTI
CIC n. 698.404.078-72
CRC. SP. Prov. 15218-IS.PA.
Contadora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª turma, reunida em 29.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 95-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Terra Rica Com. e Agri. S/A.

Belém, 29 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 764 - Dia 16.02.81)

CAMPO ALEGRE COLONIZADORA S.A.

C.G.C. 05.254.065/0001—87

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO — 30 de dezembro de 1980, às 10:00 horas na sede social em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: 100%. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LÍVIO MALZONI; Secretário: AMÉRICO MALZONI. DELIBERAÇÃO: Aumento do Capital Social de Cr$ 178.367.000,00 para Cr$ 190.367.000,00, mediante subscrição pela acionista CETENCO ENGENHARIA S.A., de 12.000.000 de ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma. ARQUIVAMENTO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 152/81, a 1ª via da Ata da Campo Alegre Colonizadora S.A. Belém-PA. ass. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário e ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES - Presidente.

(T. Nº 8589 — Reg. Nº 767 — Dia 16.02.81)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

BERMASA — MADEIRAS TROPICAIS S/A

CGC-MF Nº 04.935.987/0001-97

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1981

Às 08:00 (oito) horas do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 1981 (um mil, novecentos e oitenta e um), em sua sede social, sita à rodovia Arthur Bernardes, km 14, município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da BERMASA — MADEIRAS TROPICAIS S/A. Inicialmente os senhores acionistas aclamaram Dr. Pedro Paulo de Souza para presidir a presente reunião, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário. Constatado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o presidente deu por instalados os trabalhos, pedindo que fosse feita a leitura da proposta da Diretoria e informou que o Edital de Convocação da presente assembléia geral foi regularmente publicado nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 1981, no Diário Oficial e no jornal "A Província do Pará". "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Esta sociedade foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-0103, de 01.01.81, a subscrever Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, previstos no Decreto-lei nº 1.386/74. Para que seja efetivada a subscrição do valor autorizado e também para sua liberação há a necessidade de subscrever Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) de recursos dos acionistas detentores do controle acionário. Em assim sendo, necessário se torna a aprovação, por parte da assembléia geral dos acionistas, o aumento do capital social no valor de Cr$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, nas condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas a serem subscritas e integralizadas pelos atuais detentores deste tipo de ações, proporcionalmente ao número das já possuídas. Em conseqüência, necessário se faz a alteração dos estatutos sociais em seu artigo 5º que, se aprovada, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º — A sociedade tem um capital de Cr$ 260.800.000,00 (duzentos e sessenta milhões e oitocentos mil cruzeiros) representado por 260.800.000 (duzentos e sessenta milhões e oitocentas mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: a) Cr$ 65.566.671,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros) de Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr$ 32.594.769,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr$ 5.307.865,00 (cinco milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr$ 8.451.175.00 (oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e setenta e cinco cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr$ 14.650.532,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D; f) Cr$ 134.228.988,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas Classe E. Até a presente data a posição do capital social antes destas subscrições é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	63.066.671,00	63.066.671,00	63.066.671
Preferenciais Classe A	32.594.769,00	32.581.136,00	18.568.770
Preferenciais Classe B	5.307.865,00	5.307.865,00	3.026.193
Preferenciais Classe C	8.451.175,00	8.451.175,00	4.817.545
Preferenciais Classe D	14.650.532,00	14.650.532,00	8.352.678
Preferenciais Classe E	129.228.988,00	129.228.988,00	77.000.000
Total	253.300.000,00	253.286.367,00	161.881.851

Esta é, senhores acionistas, a nossa proposta. Belém, 09 de janeiro de 1981. aa) Pedro Paulo de Souza, Sergio Antonio Lobato Magalhães, Peter Ralph Bungart, Nelson Bose". Em seguida o presidente informou não haver Parecer do Conselho Fiscal por não ter o mesmo sido convocado. Por outro lado, propôs que fossem emitidas as Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, nas quantidades propostas pela Diretoria e providenciasse sua subscrição. Colocadas as matérias em apreciação e discussão e não havendo manifestação, foi posta em votação, verificando-se aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida o presidente suspendeu a sessão para a confecção dos boletins de subscrições de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas Classe E, aquelas para serem imediatamente subscritas. Reaberta a sessão o presidente informou que as Ações Ordinárias Nominativas haviam sido totalmente subscritas e que a Diretoria providenciaria a subscrição das Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam. Reiniciados os trabalhos no dia 04 de fevereiro de 1981, o presidente informou que o Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, havia subscrito o Boletim de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, ficando assim cumprida a exigência legal. Submetida à votação foi a mesma aprovada. Passando à terceira parte da ordem do dia o presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas e como ninguém se manifestasse, declarou em pauta o pedido de exoneração do Sr. Nelson Bose do cargo de Diretor Comercial, vazado nos seguintes termos: "Ilmo. Sr. Engº Pedro Paulo de Souza. D.D. Presidente da Bermasa — Madeiras Tropicais S/A. Belém — Pará. Brasília, 19 de janeiro de 1981. Senhor Presidente. Pela presente venho ratificar nosso pedido de exoneração do cargo de Diretor Comercial desta empresa. Sem mais para o momento, firmamo-nos atenciosamente. Nelson Bose. Pedindo a palavra o representante da acionista Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria, Sr. Dolzonan da Cunha Mattos, lamentou a renúncia do mesmo e enalteceu a pessoa do Dr. Nelson Bose, quer moral quanto profissionalmente. Propôs o presidente, que em virtude da renúncia, permanecesse vago o cargo de Diretor Comercial para ser preenchido oportunamente. Colocada a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas. Nada mais tendo a tratar suspendeu-se os trabalhoss para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes, que a assinam, encerrando a presente reunião. Belém, 04 de fevereiro de 1981. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; pp. Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria, Dolzonan da Cunha Mattos. Confere com o original transcrito no livro próprio, registrado na forma da lei.

Daniel Kiichi Sawaki
CPF 001.383.632—34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 158-81, a 1ª via da presente Ata de Bermasa — Madeiras Tropicais S/A.

Belém, 11 de 02 de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BERMASA — MADEIRAS TROPICAIS S/A

CGC-MF Nº 04.935.987/0001—97

CAPITAL FIXO Cr$ 260.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr$ 255.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr$ 5.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.01.81.

ACIONISTA	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Ações		
			Número	Cr$	Total — Cr$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM CGC-MF 04.902.979/0001—44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém — Pará	1981	5.000.000	1,00	5.000.000,00

Belém, 2 de fevereiro de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA

Peter Ralph Bungart
CPF 041.217.837—00
Diretor Superintendente

Jadiel Freire do Amaral
CRC—PA Nº 1015
CPF 001.030.042—20

Geraldo Mesquita
Diretor Financeiro

Luís E. P. Lobão
Coordenador

Belém, 11 de 02 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 158/81, a 1ª via da presente Ata de Bermasa — Madeiras Tropicais S.A.

BERMASA — MADEIRAS TROPICAIS S/A

CGC-MF Nº 04.935.987/0001—97

CAPITAL FIXO..... Cr$ 260.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$ 253.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr$ 2.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) aprovado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.01.81.

ACIONISTA	ENDEREÇO	Ações		
		Número	Cr$	Total — Cr$
ENCOL S/A — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	SIA—SUL, TRECHO 01 Nº 1.741	2.500.000	1,00	2.500.000,00
CGC—MF Nº 01556141—0001/58	S/101/116 — Brasília — DF			

Belém, de janeiro de 1981

Peter Ralph Bungart
CPF 041.217.837—00
Diretor Superintendente

Jadiel Freire do Amaral
CRC—PA nº 1015
CPF 001-030-042—20

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 158-81, a 1ª via da presente Ata de Bermasa — Madeiras Tropicais S/A.

Belém, 11 de 02 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8597 - Reg. nº 792 - Dia: 16/02/81)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC: 04.918447/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 23 de Fevereiro de 1981, as 08:00 horas em nossa sede social à rua do Arsenal, 380 Belém-Pá., a fim de deliberarem sobre o seguinte;

A) Alteração do Capital Social;
B) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
C) O que ocorrer

Belém, 11 de Fevereiro de 1981
A) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 786 - Dias: 16, 17 e 18/02/81)

DENDÊ DO PARÁ S/A. - DENPASA

Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
C.G.C. 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado ..... Cr$ 524.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 353.148.810,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 340.398.690,00

AVISO AOS ACIONISTAS
(Direito de Preferência)

Avisamos aos nossos Acionistas que, de conformidade com deliberação do Conselho de Administração em reunião de 10 de fevereiro de 1981 esta Companhia fará emitir dentro do limite do Capital Autorizado, um lote de até 105.023.183 (cento e cinco milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando aberto o prazo para o exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei 6.404/76) até o dia 16 de março vindouro, esclarecendo-se que a integralização deverá ser efetuada à vista, no ato da subscrição.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 1981
CHARLES FREDERIK KOMPIER
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 745 - Dias: 13, 16 e 17.02.81)

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social e a RC 05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada, em sua sede social, à Rua Santo Antonio nº 174, nesta capital, no dia 25 do mês de fevereiro corrente, às 17:00 horas, em primeira convocação, e às 18:00 horas, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

a) alteração do Estatuto Social, para fixação do número de membros da Diretoria Executiva;
b) o que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de fevereiro de 1981.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 717 - Dia: 16.02.81)

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC. 04.650.352/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 23 de Fevereiro de 1981, às 08:00 horas em nosso escritório Central a Av. 16 de Novembro,718- Belém-Pará, para deliberar sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social
b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais
c) O que ocorrer.

Belém, 13 de Fevereiro de 1981

A) DIRETORIA

(T. nº 8595 - Reg. nº 787 - Dias: 16, 17 e 18/02/81)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 26º Parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Associação Comercial do Pará, convoco os senhores sócios a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da entidade, que terá lugar às 17:00 horas do dia 23 de fevereiro corrente, na sede social à Rua Santo Antonio, 363, para o fim especial de ser apreciada a proposta da diretoria que pretende a atualização das mensalidades dívidas pelos sócios.

Belém, 14 de fevereiro de 1981.

ROBERTO MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 696 - Dia: 16.02.81)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A., convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do mês de fevereiro, do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital autorizado desta empresa, em ações ordinárias.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Coneição do Araguaia, 02 de fevereiro de 1981.

LUZIANO MARTINS RIBEIRO
Diretor Presidente

MIGUEL ROSA MESQUITA
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 743 - Dias 13, 16 e 17.02.81)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CGC - 04913711/0001-08

- A V I S O -

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Departamento Financeiro deste Banco, sito na Av. Presidente Vargas, nº. 275, 1º. andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº. 6404 de 15.12.76 (Lei das Sociedades Anônimas), relativas ao exercício de 1980.

Belém, 13 de fevereiro de 1981

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Diretor

ALDIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Diretor

(Ext. Reg. nº. 777 - Dia: 16.02.81)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

A V I S O

Na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8592 - Reg. nº 780 - Dias: 16, 17 e 18.02.81)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA

CGC-MF - Nº 04.990.958/0001-28

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1981. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;

d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA, 12 de fevereiro de 1981.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 768 - Dias: 16, 17 e 18.02.81)

CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC-MF - 05.258.082/0001-92
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1981. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;

d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA, 12 de fevereiro de 1981.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 769 - Dias: 16, 17 e 18.02.81)

MADEIRAS ACARÁ S.A.

CGC/MF - Nº 04.942.660/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Madeiras Acará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1981, às 15:00 horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Reversão dos Dividendos Prioritários para a Conta de Lucros Acumulados, para posterior incorporação ao Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 11 de fevereiro de 1981.
A DIRETORIA
(T. nº 8593 - Reg. nº 776 - Dias: 16, 17 e 18.02.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 002/80 de jan/80 avisa aos interessados que, no dia 24 de fev/81 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o nº 064 sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Construção de Rede e Linha de Distribuição, conforme Edital nº 006/81 e Tomada de Preços nº 006/81.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta -feiras, na sala nº 064.

Belém, 11 de fevereiro de 1981.
a) ILEGÍVEL
p/VALDIR NASCIMENTO GARCEZ
Engº Eletricista
1.729-D - CREA - 1ª Reg.
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 733 - Dia: 13 e 16.02.81)

BCN AGROPASTORIL S/A

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Junta Comercial (PA) nº 1.587, em 25.07.77
Capital Autorizado: Cr$ 349.144.503,00
Capital Subscrito: Cr$ 266.325.867,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1981.

I - LOCAL - Rua João Alfredo, nº 224 - Belém - Estado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO - Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 6.908.601 (seis milhões, novecentas e oito mil, seiscentas e uma) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas.

IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração, autorizaram a referida emissão e colocação de 6.908.601 ações ordinárias nominativas e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "Banco de Crédito Nacional S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 228 - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 60.898.723/0001-81, do "Banco de Investimentos BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 208 - 3º andar - São Paulo (SP) - C.G.C. MF. nº 061.146.577/0001-09, e "Financiadora BCN S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos", com sede na Rua Major Quedinho, nº 111 - 15º andar - São Paulo (SP) - C.G.C. M.F. nº 058.128.927/0001-91, empresas que subscreveram, respectivamente, 6.217.741, 345.430 e 345.430 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, e que integralizaram, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósitos das quantias correspondentes, passando consequentemente, o capital subscrito a ser de Cr$ 273.234.468,00 e, o integralizado, de Cr$ 273.234.468,00.

V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, e que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 16 de janeiro de 1981. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Antonio Leme Nunes Galvão, Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente ata á cópia fiel da original, transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração
CARLOS ALVES DE SEIXAS
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 29/01/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 94/81, a 1ª via da presente Ata de BCN - Agropastoril S/A.

Belém, 29 de janeiro de 1981.
Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN - Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado	Cr$ 349.144.503,00
Capital Subscrito	Cr$ 266.325.867,00
Capital Subscrito nesta data	Cr$ 6.908.601,00
Capital a Subscrever	Cr$ 75.910.035,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da BCN AGROPASTORIL S/A., do valor de Cr$ 6.908.601,00 (Seis milhões, novecentos e oito mil e seiscentos e um cruzeiros), dividido em 6.908.601 (seis milhões, novecentas e oito mil e seiscentas e uma) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 16 de janeiro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Banco de Crédito Nacional S/A.	R. Boa Vista, 228 - S. Paulo - SP	60.898.723	6.217.741,00
Banco de Investimentos BCN S/A.	R. Boa Vista, 208, 3º and. - S. Paulo - SP	61.146.577	345.430,00
Financiadora BCN S/A. - Cr. Fin. e Inv.	R. Major Quedinho, 111, 15º and. - S. Paulo - SP	58.128.927	345.430,00
TOTAL			6.908.601,00

Belém, 16 de janeiro de 1981.

Subscritores:

Banco de Crédito Nacional S/A.

Banco de Investimentos BCN S/A.

Financiadora BCN S/A. - Cred., Fin. e Inv.

Dr. Armando Conde
Diretor
CPF. 003.253.688-72
Dr. Carlos Alves de Seixas
Diretor
C.P.F. 004.348.258-91

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 29.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº ..... 94-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição BCN Agropastoril S/A.

Belém, 29 de janeiro de 1981.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária-Geral, em exercício,

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 765. Dia:. 16.02.81)

BCN AGROPASTORIL S/A

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Junta Comercial (PA) nº 1.587, em 25.07.77

Capital Autorizado: Cr$ 349.144.503,00
Capital Subscrito: Cr$ 273.234.468,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1981.

I - LOCAL - Rua João Alfredo, nº 224 - Belém - Estado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO - Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 21.000.000 (vinte e um milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício sob referência OS/GS-0043, de 07.01.81

IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração, autorizaram a referida emissão e colocação das 21.000.000 (vinte e um milhões) ações e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada neste ato, e integralizara seu valor através da efetivação do depósito no valor total. Em consequência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição das 21.000.000 (vinte e um milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr$ 294.234.468,00.

V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 e que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes.. Belém, 27 de janeiro de 1981. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Antonio Leme Nunes Galvão, Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração
CARLOS ALVES DE SEIXAS
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 29/01/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 93/81, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 29 de janeiro de 1981
Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado	Cr$ 349.144.503,00
Capital Subscrito	Cr$ 273.234.468,00
Capital Subscrito nesta data	Cr$ 21.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr$ 54.910.035,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 21.000.000 (Vinte e um milhões) de ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A., na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi aprovada pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em reunião realizada em 27.01.81.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCR/Cr$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C.M.F. nº 04.902.979).	Av. Pres. Vargas, 800 - Belém - PA.	1980	21.000.000	21.000.000,00
TOTAIS			21.000.000	21.000.000,00

Belém, 27 de janeiro de 1981.

Fundo de Investimentos da Amazônia S/A. - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

BCN AGROPASTORIL S/A.
Dr. ARMANDO CONDE
Diretor
CPF. 003.253.688-72
CARLOS ALVES DE SEIXAS
Diretor
CPF. 004.585.208-10

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 29.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº ..... 93-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril S/A.
Belém, 29 de janeiro de 1981.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária-Geral, em exercício,

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 766. Dia: 16.02.81)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

CGC 04909479/0001-34

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e hum), os acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA, sociedade industrial de Capital Autorizado, estabelecida na cidade de Belém, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda,sob nº 04909479/0001-34, em sua sede à Avenida Dr. Freitas nº 536, às 09:00 h (nove horas), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação, abaixo transcrito. Com base no artigo 47 dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, Sr. Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de 100% (cem por cento) dos titulares de Ações Ordinárias, solicitou aos Acionistas que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido, por aclamação, o próprio Antonio Georges Farah, o qual, assumindo a Presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação de seu nome e declarou instalada a sessão, convidando para secretariá-la o Acionista Orlando Martins de Souza. Este, por solicitação do Presidente procedeu a leitura do Edital de Convocação publicado nos termos da legislação aplicável, no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais O Liberal e A Província do Pará, assim redigido: FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA - C.G.C. 04909479/0001-34 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 05 de fevereiro de 1981, às 09:00 horas. A Assembléia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) - Aprovação do Relatório dos Órgãos de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) eleição do Conselho de Administração para 1981 e fixação dos honorários de seus membros; c) - eleição da Diretoria para o triênio 1981/1983 e fixação de seus honorários para 1981; d) - Deliberação da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios., ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) - Aumento do Capital Social; b) - Alteração dos Estatutos Sociais no seu rtigo 6º, referente ao Capital Social; c) - Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 29 de janeiro de 1981. MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES - CPF 000412112-00 Presidente do Cons. de Administração. Em seguida o Presidente comunicou aos Acionistas, que se encontravam sobre a mesa para apreciação e discussão pelo plenário, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e determinou a leitura de seus textos. Concluída a leitura desses documentos, que passam a fazer parte desta Ata, independente de transcrição, foram os mesmos colocados em discussão e votação excetuando-se os Acionistas legalmente impedidos, tendo sido essas contas e demonstrações financeiras aprovadas, sem reserva, por unanimidade, inclusive a nova expressão monetária do Capital, que é então incorporada ao Capital Social. Prosseguindo os trabalhos, com base no artigo 21 dos Estatutos Sociais, e por proposta do Acionista Mário Antonio Aranha Meirelles foram fixados em 3 (três) o número de componentes do Conselho de Administração, procedendo-se então a eleição desses componentes para o exercício de 1981, verificando-se a escolha dos seguintes Acionistas: Mário Antonio Aranha Meirelles, CPF 000412112-00, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Av. Osvaldo Cruz nº

99 (10º andar); Vinicius Bahury Oliveira, CPF 000359092-00, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à Av. Braz Aguiar nº 35, aptº 901; Salim Carlos Chady, CPF 004822322-00, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Rua dos Munducurus nº 1280. Em prosseguimento, por proposta e aprovação unanime dos presentes, e de acordo com o que estabelecem os artigos 27 e 41 no seu inciso I, foram fixados os seguintes honorários: cada membro do Conselho de Administração perceberá mensalmente a quantia de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e cada Diretor a ser eleito pelo referido Conselho, perceberá mensalmente a quantia de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) a partir de fevereiro de 1981. A seguir entrou em pauta a Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, que foi lida pelo Secretário e que tem o seguinte teor: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, conforme é do conhecimento de V. Sas., o Projeto de Ampliação com a instalação da 3ª unidade de produção, iniciado em 1978, já se encontra em fase final de montagem, sendo que o início da produção está previsto, ainda para o 1º semestre de 1981, com antecipação de 4 meses sobre o cronograma inicialmente previsto. Essa ampliação portanto vem exigindo vultuosos recursos, agravados pela crescente inflação durante o período de implantação do projeto. Assim sendo, o Conselho de Administração e a Diretoria, propõem que seja considerado como "Reserva de Expansão" para posterior capitalização, o Lucro à disposição da Assembléia Geral, sem a distribuição dos Dividendos Mínimos Obrigatórios aos acionistas, que serão revertidos em favor da elevação do Capital da empresa, evitando-se a sua descapitalização no momento em que a mesma acha-se voltada para o aumento de seus recursos. É o que tem a propor aos Senhores Acionistas, os Órgãos de Administração da FACEPA, objetivando a expansão e o fortalecimento da empresa. Belém, 27 de janeiro de 1981. aa) MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA, SALIM CARLOS CHADY e CARLOS GEORGES CHADY FARAH - Conselho de Administração; ANTONIO GEORGES FARAH e MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES - Diretores". Após a leitura desse documento, foi o assunto analisado e debatido, ficando unanimemente deliberada a aprovação plena da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, que ficaram autorizados a efetuarem a transferência para "Reserva de Expansão", do lucro à disposição da Assembléia Geral, constante do Balanço de 31 de dezembro de 1980, sem a distribuição dos dividendos aos acionistas. Com a palavra, o Sr. Presidente, depois de agradecer a aprovação da Proposta em todos os seus termos, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:45 h (nove horas e quarenta e cinco minutos) depois de lavrada, lida e aprovada esta Ata no livro próprio, que vai assinada por mim, ORLANDO MARTINS DE SOUZA; Secretário da Mesa e por todos os presentes. Belém, 05 de fevereiro de 1981. aa) ORLANDO MARTINS DE SOUZA, ANTONIO GEORGES FARAH, MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, MARIA APARECIDA DEPS MEIRELLES, CLÉA CHADY FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, SALIM CARLOS CHADY e VINICIUS BAHURY OLIVEIRA.

Confere com o original
ANTONIO GEORGES FARAH
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 160/81, a 1ª via da presente Ata de Fab. de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA.

Belém, 11 de fevereiro de 1981
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8591 - Reg. nº 772 - Dia: 16/02/81)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA-

CGC: 04909479/0001-34

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e hum), os Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - "FACEPA", sociedade industrial de Capital Autorizado estabelecida na cidade de Belém, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 04909479/0001-34, em sua sede social à Av. Dr. Freitas nº 536, às 09:50 h (nove horas e cincoenta minutos), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação, abaixo transcrito. Com base no artigo 47 dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas" o comparecimento de 100% (cem por cento)) dos titulares de Ações Ordinárias, solicitou aos Acionistas que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o próprio Antonio Georges Farah, o qual, assumindo a presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação do seu nome, e declarou instalada a sessão, convidando para secretariá-la o Acionista Orlando Martins de Souza. Este, por solicitação do Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, publicado nos termos da legislação pertinente, no "Diário Oficial do Estado do Pará", e nos jornais "O Liberal" e a "A Província do Pará", assim redigido: "FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA - CGC 04909479/0001-34 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Srs. Acionistas, para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade no dia 05 de fevereiro de 1981. às 09:00 horas. A Assembléia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) - Aprovação do Re-

latório dos Órgãos de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) - eleição do Conselho de Administração para 1981 e fixação de seus honorários; c) - eleição da Diretoria para o triênio 1981/1983 e fixação de seus honorários para 1981; d) - deliberação da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço inclusive Dividenos Mínimos Obrigatórios. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) - Aumento do Capital Social; b) - alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 6º, referente ao Capital Social; c) - outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 29 de janeiro de 1981. MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES - CPF 000412112-00 - Presidente do Cons. de Administração". Após a leitura desse edital, o Sr. Presidente explicou que na presente sessão seriam apreciados e decididos os ítens constantes da segunda parte da convocação, relativa à Assembléia Geral Extraordinária, e solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, no seguinte teor: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. A crescente expansão de nossa empresa e a fase atual do nosso Projeto Industrial, requerem um respaldo econômico-financeiro que, nos permita atingir ao objetivo a que nos propomos e que já é amplamente do conhecimento de V. Sas. Assim, objetivando a ampliação de nossos recursos, para que possamos dar continuidade à reformulação do Projeto até a sua implantação total, faz-se necessário que seja integralizado o valor de Cr$ 162.154.162,00 (cento e sessenta e dois milhões, cento e cincoenta e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), provenientes da incorporação de Reservas disponíveis, devendo esse valor ser distribuído em forma de novas ações, na proporção de 51,43% às mesmas classes e categorias das já possuídas e integralizadas até 31 de dezembro de 1980, sem distinção. A fim de garantir o aporte de recursos suficentes para possibilitarem a continuidade da execução do Projeto no mesmo rítmo que lhe está sendo imprimido, reputamos de suma importância que seja aumentado o Capital Social Autorizado de nossa Empresa de Cr$ 500.000.000,00 para Cr$ 700.000.000,00 o que propiciará respaldo suficiente para as chamadas de Capital. Assim propõem o Conselho de Administração e a Diretoria aos Senhores Acionistas, o seguinte: 1) - Elevação do Capital Social Integralizado de Cr$ 315.291.002,00 para Cr$ 477.445.164,00 com base no Balanço de 31 de dezembro de 1980, mediante a incorporação de Cr$ 162.154.162,00 constituídos dos seguintes valores; Cr$ 30.319.347,57 da conta "Reserva de Expansão", formada com parte do "Lucro à Disposição da Assembléia Geral"; CR$ 114.986.232,43 da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Social"; Cr$ 1.128.867,00 da conta "Reserva legal" e Cr$ 15.719.715,00 da conta "Reserva para Aumento do Capital" - Dec. - Lei 5.174/76. 2) - Emissão de 162.154.162 novas ações do valor nominal de Cr$ 1,00 cada, assim classificadas: 47.166.210 ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis, em equivalência de 51,43% sobre 91.709.527 ações já possuídas destas classes, com distribuição aos detentores das mesmas; 114.987.952 ações Preferenciais Nominativas de classes "A", "B" e "C" em equivalência também de 51,43% sobre 223.581.475 ações já possuídas destas classes, totalizando 162.154.162, que corresponde à importância incorporada ao Capital; 3) - Elevação do Capital Social Autorizado de Cr$ 500.000.000,00 para Cr$ 700.000.000,00, assim distribuído: 180.000.000 ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis; 520.000.000 ações Preferenciais Nominativas de classes "A", "B" e "C"; 4) - Alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 6º, referente ao Capital Social. É o que o Conselho de Administração e a Diretoria tem a propor, visando a expansão sempre crescente da empresa e a valorização do Capital nela empregado pelos Senhores Acionistas. Belém, 27 de janeiro de 1981. aa) MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA, SALIM CARLOS CHADY e CARLOS GEORGES CHADY FARAH - Membros do Conselho de Administração - ANTONIO GEORGES FARAH e MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES - Diretores". Após a leitura desse documento, o Presidente do Conselho de Administração e Diretor da empresa, acionista Mário Meirelles solicitou a palavra e, exibindo o Balanço da firma, mostrou aos demais acionista a conveniência de ser autorizada a capitalização proposta que, além de se constituir um fator decisivo para a implantação total do projeto, com a antecipação do prazo originalmente previsto no cronograma, possibilita ainda a distribuição de novas ações aos senhores acionistas, num reconhecimento à confiança outorgada pelos mesmos ao nosso projeto. Submetido o assunto à discussão, foi o mesmo analisado, discutido e considerado conveniente aos interesses sociais da FACEPA, ficando deliberado o seguinte: 1) - Aprovação plena da proposta para integralização de Cr$ 162.154.162,00 com os recursos apresentados; 2) - Emissão de 47.166.210 Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis, para distribuição aos acionistas na proporção de 51,43% das ações integralizadas até 31 de dezembro de 1980, das mesmas classes; 114.987.952 ações Preferenciais Nominativas de classes "A", "B" e "C", para serem distribuídas igualmente na proporção de 51,43% das já possuídas e integralizadas até 31 de dezembro de 1980, destas mesmas classes. 3) - Elevação do Capital Social Autorizado de Cr$ 500.000.000,00 para Cr$ 700.000.000,00 assim distribuído: 180.000.000 de ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis; 520.000.000 de ações Preferenciais Nominativas de classes "A", "B" e "C'; 4) - Modificação dos Estatutos Sociais no seu artigo 6º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - A Sociedade tem o Capial Autorizado de Cr$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), representado por 700.000.000 (setecentos milhões) de ações nominativas no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim classificadas: 180.000.000 de ações ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis; 8.000.000 de ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; 35.000.000 de ações Preferenciais Nominativas de classe "B"e 477.000.000 ações Preferenciais Nominativas de classe "C". A seguir o Sr. Presidente tomou a palavra, depois de agradecer a aprovação da proposta em todos os seus termos, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:10 h (onze horas e dez minutos), depois de lavrada, lida e aprovada esta

Ata no livro próprio, que vai assinada por mim, ORLANDO MARTINS DE SOUZA, Secretário da Mesa e por todos os presentes. Belém, 05 de fevereiro de 1981. aa) ORLANDO MARTINS DE SOUZA, ANTONIO GEORGES FARAH, MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, MARIA APARECIDA DEPS MEIRELLES, CLEA CHADY FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, SALIM CARLOS CHADY e VINICIUS BAHURY OLIVEIRA.

Confere com o original
MARIO MEIRELLES
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 154/81, a 1ª via da presente Ata de Fab. de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA.

Belém, 11 de fevereiro de 1981.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. - FACEPA

CGC: 04909479/0001-34 - Insc. Estadual 15000194-0

Boletim de Distribuição de 162.154.162 (Cento e sessenta e dois milhões, cento e cincoenta e quatro mil, cento e sessenta e dois) de ações novas, do valor nominal de Cr$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$-162.154.162,00 (Cento e sessenta e dois milhões, cento e cincoenta e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), criadas para aumento de capital, com a incorporação de: Reserva de Expansão, Reserva de Correção Monetária do Capital Social, Reserva Legal e Reserva para Aumento do Capital, conforme deliberação de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1981.

ACIONISTAS:	AÇÕES NOVAS DISTRIBUÍDAS				
	ORDIN. NOMINATIVAS	ORDIN. NOMIN. ENDOSSÁV.	PREFERENC. NOMINATV.	TOTAL	VLR. EM Cr$-
Antônio Georges Farah	22.668.754	1.230.549	—	23.899.303	23.899.303,00
Mário Antônio Aranha Meirelles	14.974.808	7.910.327	—	22.885.135	22.885.135,00
Maria Aparecida Deps Meirelles	349.475	—	—	349.475	349.475,00
Orlando Martins de Souza	24.914	—	—	24.914	24.914,00
Cléa Chady Farah	3.495	—	—	3.495	3.495,00
Carlos Georges Chady Farah	3.495	—	—	3.495	3.495,00
Salim Carlos Chady	348	—	—	348	348,00
Claudomiro Pereira da Silva	—	23	—	23	23,00
Vinicius Bahury Oliveira	—	22	—	22	22,00
FINAM	—	—	103.067.902	103.067.902	103.067.902,00
ARTECIMEL - Artef. de Cimentos Jordanense Ltda.	—	—	1.040	1.040	1.040,00
Andreas Sthil Moto Serras Ltda.	—	—	903.684	903.684	903.684,00
EMIG - Empreendimentos Minas Gerais	—	—	805.546	805.546	805.546,00
Ind. e Com. de Antenas Harald	—	—	310.637	310.637	310.637,00
Copiadora Exacta Ltda.	—	—	10.800	10.800	10.800,00
Banco Sul Brasileiro S/A.	—	—	1.226.693	1.226.693	1.226.693,00
MARCOSA S/A.	—	—	65.112	65.112	65.112,00
Victor C. Portela S/A.	—	—	56.627	56.627	56.627,00
Jaú Ind. e Com. S/A.	—	—	29.155	29.155	29.155,00
CIMAQ - Cia. Paraense de Máquinas	—	—	28.034	28.034	28.034,00
Möller S/A. - Com. e Rep.	—	—	20.612	20.612	20.612,00
F. Aguiar & Cia.	—	—	14.577	14.577	14.577,00
Fáb. União Ind. e Com. Ltda.	—	—	14.471	14.471	14.471,00
ECCIR	—	—	13.227	13.227	13.227,00
Lojas Rydan S/A.	—	—	12.346	12.346	12.346,00
Y. Yamada & Cia.	—	—	7.368	7.368	7.368,00
Romariz Ficher S/A.	—	—	5.710	5.710	5.710,00
Cosmorama Ind. e Com. Ltda.	—	—	4.996	4.996	4.996,00
Silva Santos & Cia. Ltda.	—	—	2.184	2.184	2.184,00
Banco Nacional S/A.	—	—	55.441	55.441	55.441,00
Jari Florestal e Agrop. Ltda.	—	—	84.984	84.984	84.984,00

Banco do Brasil S/A.	—	—	507.618	507.618	507.618,00
Madeireira Varaschim S/A.	—	—	378.148	378.148	378.148,00
Banco Sul Brasileiro S/A.	—	—	253.759	253.759	253.759,00
Refrigeração Paraná	—	—	215.019	215.019	215.019,00
Inconsul S/A.	—	—	193.618	193.618	193.618,00
Irmãos Nocera S/A.	—	—	184.859	184.859	184.859,00
Paraná Refrigerantes	—	—	200.000	200.000	200.000,00
Cia. Santista de Papel	—	—	155.664	155.664	155.664,00
Ingersoll Rand S/A.	—	—	140.128	140.128	140.128,00
Ind. e Com. de Papelão Ibicui S/A.	—	—	115.219	115.219	115.219,00
Iharabrás Ind. Químicas	—	—	108.787	108.787	108.787,00
Diversos	—	—	5.793.987	5.793.987	5.793.987,00
T O T A I S:	38.025.289	9.140.921	114.987.952	162.154.162	162.154.162,00

MÁRIO MEIRELLES
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 154-81, a 1ª via do presente Boletim de Distribuição de Fab. de Celulose e Papel da Amazônia S/A. Belém, 11 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8.591. Reg. nº 771. Dia: 16.02.81)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. — FACEPA

CGC 04909479/0001-34

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "FACEPA", REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e hum), às 11:15h (onze horas e quinze minutos), na sala de reuniões da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA, reuniu-se o Conselho de Administração da sociedade para eleição da Diretoria. Com base no artigo 29º dos Estatutos Sociais, o Presidente constatando a presença de todos os Conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da Empresa para o triênio 1981/1983. Apurados os resultados da votação, verificou-se haver sido eleita por unanimidade a seguinte Diretoria para o referido período: Diretor Presidente, Sr. ANTÔNIO GEORGES FARAH, CPF 000412202-00, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Alcindo Cacela n. 829 nesta cidade; Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES, CPF 000412112-00, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Osvaldo Cruz n. 99 (10º andar) nesta cidade: Diretor Industrial, Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH CPF 122058002-30, brasileiro, solteiro, industriaL; RESIDENTE À Av. Alcindo Cacela n. 829 nesta cidade e Diretor Comercial, Sr. GERALDO DA ROSA E SILVA, CPF 045911357-72, brasileiro, casado, industriário, residente à Av. Bráz de Aguiar n. 825 - Bloco A - Apto. 604 nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros e da qual será fornecida cópia autenticada à Assembléia Geral para conhecimento dos Acionistas. Belém, 05 de fevereiro de 1981. aa) MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA e SALIM CARLOS CHADY.

Confere com o original.
MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Cons. de Administração

———

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 160-81, a 1ª via da presente Ata de Fab. Celulose e Papel da Amaz. S/A — FACEPA.

Belém, 11 de fevereiro de 1981.
ALFREEDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 8591 - Reg. n. 773 - Dia 16.02.81)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr$-150,00

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CAPITAL AUTORIZADO Cr$-136.330.712,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr$- 84.910.391,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr$- 84.910.391,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1980, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio n. 141, 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUD, Presidente do Conselho de Administração; ROBERTO FÉLIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ. Conselheiros. Assumindo a presidência, na forma dos estatutos sociais e dando início aos trabalhos, o Dr. HENRY MAKSOUD convidou a mim, LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ para secretário, no que acedi. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente declarou que esta reunião do Conselho de Administração da Sociedade, tinha por objetivo deliberar sobre a conveniência de ser aumentado o capital subscrito e integralizado da sociedade, por melhor atender aos interesses sociais. Prosseguindo, o Sr. Presidente salientou que o aumento se faria com observância do disposto no artigo 6º do vigente estatuto social, como já é de conhecimento dos senhores Conselheiros, mediante a subscrição e integralização imediata de 1.360.000 (Hum milhão, trezentas e sessenta mil) ações, sendo 360.000 (Trezentas e sessenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e 1.000.000 (Hum milhão) ações preferenciais "Classe C", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito de preferência, nos termos dos estatutos sociais e, em consonância com o parágrafo único do artigo 172, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Tais ações serão subscritas por acionistas, pessoas fisicas, que desejem obter beneficios fiscais de imposto de renda, nos termos do artigo 92, alinea "I" e § 11º do Decreto 76.186 de 02 de setembro de 1975. Discutido o assunto, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração. Face ao deliberado, o sr. Presidente declarou aprovada a proposta de aumento do capital subscrito em Cr$ 1.360.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), com o que passa o capital subscrito e integralizado da sociedade para Cr$ 86.270.391,00 (Oitenta e seis milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros), sendo Cr$ 27.536.052,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e cinquenta e dois cruzeiros) em ações ordinárias, Cr$ 51.124.846,00 (Cinquenta e hum milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros) em ações preferenciais classe "A", Cr$ 3.555.065,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros) em ações preferenciais classe "B" e Cr$ 4.054.428,00 (Quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) em ações preferenciais classe "C". Em prosseguimento, o sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário ao preenchimento do Boletim de Subscrição. Reiniciada a sessão, verificou-se que haviam subscrito ações ordinárias nominativas, no valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) as seguintes pessoas: Roberto Felix Maksoud - 300.000 (Trezentas mil) ações, no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) e Claudio Denis Maksoud - 60.000 (Sessenta mil) no valor de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros). As ações preferenciais "Classe "C", no valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) foram subscritas por Lincoln de Araujo Queiroz - 300.000 (Trezentas mil) ações, no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) e Omar Maksoud - 700.000 (Setecentas mil) ações no valor de Cr$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros). Dessa forma, o aumento em ações ordinárias monta 360.000 (Trezentas e sessenta mil), no valor de Cr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros) e em ações preferenciais "Classe C", 1.000.000 (Hum milhão), no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), totalizando Cr$ 1.360.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros). Diante do ocorrido, o sr. Presidente declarou aumentado o capital para Cr$ 86.270.391,00 (Oitenta e seis milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros) e esclareceu que as ações ora subscritas e integralizadas serão emitidas e colocadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata. A seguir, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada e devidamente assinada. Belém, 30 de dezembro de 1980. aa) Conselho de Administração: Henry Maksoud - Presidente; Roberto Felix Maksoud e Lincoln de Araujo Queiroz, Conselheiros. Acionistas: Roberto Felix Maksoud, Claudio Denis Maksoud, Lincoln de Araujo Queiroz e Omar Maksoud.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

HERY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração
ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro
LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.02.81 foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 144-81 a 1ª via da presente ata de Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial.

Belém, 09.02.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF n. 05.054.358/0001 - 10

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$-136.330.712,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$- 84.910.391,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$- 1.360.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$- 50.060.321,00

Boletim de Subscrição de 1.360.000 (hum milhão e trezentos e sessenta mil) ações, sendo 360.000 (trezentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) e 1.000.000 (hum milhão) ações preferenciais classe "C", no valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr$-1.360.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta mil cruzeiros), cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de dezembro de 1980.

SUBSCRITOR	ASSINATURA	Ações Ordinárias Nº	Ações Ordinárias Cr$-	Ações Preferenciais "C" Nº	Ações Preferenciais "C" Cr$-
ROBERTO FÉLIX MAKSOUD, brasileiro, casado industrial, residente em São Paulo, Capital, à Rua Holanda n. 327, RG n. 3.693.606 e CPF/MF n. 762.856.938-20.	Roberto Félix Maksoud	300.000	300.000,00		
CLÁUDIO DENIS MAKSOUD, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Estados Unidos n. 235, RG n..... 3.693.596 e CPF/MF n. 006.240.148-35.	Cláudio Denis Maksoud	60.000	60.000,00		
LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo, Capital, à Alameda Sarutaiá, 381 - ap. 162, RG n. 2.085.293 e CPF/MF nºs. 023.737.188-04.	Lincoln de Araújo Queiróz			300.000	300.000,00
OMAR MAKSOUD, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo, Capital, à Rua Itália, 245, RG n. 1.239.459 e CPF n..... 007.800.578-72	Omar Maksoud			700.000	700.000,00

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente
CPF. n. 004.376.388 - 04
JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO
Diretor Executivo
CPF n. 006.734.048-20
ROBERTO BISCA
CRC — SP n. 45.489 e ISPA 326
CPF n. 045.452.228

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 144-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hidroservice Amaz. Agro Pec. e Industrial.
Belém, 09 de fevereiro de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8594 - Reg. n. 779 - Dia 16.02.81)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.

C.G.C — MF n. 04.973.657/0001 - 96

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na sede social da Companhia na Travessa Tiradentes n. 67, salas 201 e 202, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Amazônia Mineração S. A., em sua totalidade, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença, a fls. 30. De acordo com o que dispõe o artigo 10 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA, assumiu a presidência da Assembléia e, por indicação unânime dos demais acionistas, convidou o Sr. RENATO GOMES MORETZSOHN, Diretor Superintendente, para funcionar como Secretário. Composta a Mesa e comprovada a existência de "quorum" legal para a realização da Assembléia, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a sessão. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa. Antes de passar à leitura desses documentos, o Sr. Secretário esclareceu que, com base no disposto no artigo 124, § 3º da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), a Companhia, conforme lhe faculta o mencionado dispositivo, havia convocado os senhores acionistas através de carta registrada, tendo em vista a urgência da matéria a ser submetida à apreciação da Assembléia Geral. O Sr. Presidente solicitou, então, aos senhores acionistas que expressassem sua opinião a respeito do esclarecimento prestado pelo Sr. Secretário, tendo os mesmos se manifestado favoráveis à medida adotada pela Administração da Companhia no tocante ao modo de convocação. A seguir, o sr. Secretário passou à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, começando pela carta dirigida aos senhores acionistas cujo teor é o seguinte: "Belém, 17 de dezembro de 1980 - Prezado (s) Senhor (s): Pela presente, convidamos V. Sas. para participar da Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia que será realizada na sede social (Travessa Tiradentes n. 67, salas 201 e 202, Belém, Estado do Pará), no próximo dia 30 de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: a) Exame de Proposta da Diretoria para aumento do capital social, de Cr$-5.621.300.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e vinte e hum milhões e trezentos mil cruzeiros) para Cr$-11.475.000.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante subscrição de 29.268.500 (vinte e nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$-200,00 (duzentos cruzeiros), a serem integralizadas através da capitalização de créditos de acionistas e de pagamento em espécie; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) Assuntos Gerais. Solicitamos a fineza de indicar, por escrito, o representante de V. Sas., na Assembléia em questão, enviando a respectiva credencial para a nossa filial no Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara n. 150 - 7º andar. Sem mais, subscrevemos-nos atenciosamente, LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA — Diretor Presidente - Pela Diretoria.". Em seguida, o Sr. Secretário procedeu à leitura da PROPOSTA DA DIRETORIA — N. 04/80, de 03 de dezembro de 1980, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA N. 04/80 - Senhores Acionistas; 1. Através do Decreto n. 85.504, de 15.12.80, a Amazônia Mineração S. A. foi autorizada a promover o aumento de seu capital social no montante de Cr$-5.853.700.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros), mediante subscrição de novas ações ou capitalização de créditos de acionistas. 2. Assim sendo, vimos propor a Vossas Senhorias a elevação do capital social da Empresa no montante acima referido, cuja realização deverá ser efetuada da seguinte forma: a) capitalização de créditos de acionistas existentes na sociedade em 30 de dezembro de 1980; b) subscrição de novas ações a serem integralizadas em espécie. 3. Em consequência, serão emitidas 29.268.500 (vinte e nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$-200,00 (duzentos cruzeiros), assegurado aos senhores acionistas, na forma da lei, o direito de preferência à subscrição das novas ações. 4. Caso aprovada a presente proposta, o capital social da Amazônia Mineração S. A. passará a ser de Cr$-11.475.000.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), alterando-se, consequentemente, da seguinte forma a redação do artigo 5º do Estatuto Social: "Artigo 5º - O capital social é de Cr$-11.475.000.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 57.375.000 (cinquenta e sete milhões trezentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$-200,00 (duzentos cruzeiros) cada." 5. Esta é a proposta que submetemos à apreciação de Vossas Senhorias. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1980. PELA DIRETORIA — LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA - Diretor Presidente." A seguir, o Sr. Presidente submeteu a Proposta da Diretoria à discussão dos presentes. Prestados os esclarecimentos solicitados pelos senhores Acionistas, foi a proposta colocada em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, em consequência da aprovação da Proposta da Diretoria n. 04/80, estava autorizado o aumento do capital social de Cr$-5.621.300.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e vinte e hum milhões e trezentos mil cruzeiros) para Cr$-11.475.000.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) e alterado o Artigo 5º do Estatuto Social, tudo na forma prevista na citada Proposta. A seguir, a Acionista Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, propôs que a subscrição do aumento de capital ora aprovado fosse realizada durante a própria Assembléia, uma vez que todos os acionistas da Sociedade se encontravam presentes. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade Prosseguindo o Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, falando agora em nome da acionista FERNOR - Comércio e Participações S.A., a qual também representa nesta Assembléia, declarou que a sua representada não desejava exercer o seu direito de subscrição das novas ações decorrentes

do aumento de capital ora aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse novamente examinada pelos senhores acionistas a Proposta submetida à Assembléia e assinado o Boletim de Subscrição relativo ao aumento do capital social que acabara se ser autorizado. Reaberta a sessão, o sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Boletim de Subscrição, o que foi feito, verificando-se, então, o seguinte resultado global: VALOR DO AUMENTO DE CAPITAL: Cr$-5.853.700.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros) representado por 29.268.500 (vinte e nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$-200,00 (duzentos cruzeiros), totalmente subscritas pela Acionista Companhia Vale do Rio Doce. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: a) capitalização de crédito existente na Sociedade em 30 (trinta) de dezembro de 1980, a favor da acionista Companhia Vale do Rio Doce, no montante de Cr$-. 5.571.700.000,00 (cinco bilhões quinhentos e setenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros); b) realização em espécie da quantia de Cr$-282.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros), a ser efetuada até 31 (trinta e hum) de janeiro de 1981. Em seguida, foram submetidos à apreciação da Assembléia Geral o Boletim de Subscrição e os demais documentos referentes ao aumento do capital social ora aprovado, tendo sido tudo achado conforme pelos senhores acionistas. O Sr. Presidente declarou, então, estar devidamente verificada a subscrição do aumento ora deliberado, na forma estabelecida pela Assembléia Geral, e declarou aumentado o capital social de Cr$-5.853.700.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e cincoenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros) para Cr$-11.475.000.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, que passava a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr$-11.475.000.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 57.375.000 (cinquenta e sete milhões, trezentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr$-200,00 (duzentos cruzeiros) cada." Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão depois de lavrada a presente Ata, que, lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de dezembro de 1980. Seguem-se as assinaturas de LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA e RENATO GOMES MORETZSOHN, membros da mesa, e dos acionistas COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, representada pelo Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, e FENOR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S. A., representada pelo Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão.

Belém, 30 de dezembro de 1980.

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio.

RENATO GOMES MORETZSOHN
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª turma, reunida em 02.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 112-81, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S/A.

Belém, 02 de fevereiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Aprovado nos termos do art. 97, do Decreto n. 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo n. DNPM 805.836/70.

Em 23 de janeiro de 1981.

MARIA NEIDE AFONSO RIBEIRO
Chefe da Seção de Empresa de Mineração

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1980

ACIONISTAS	N. DE AÇÕES	ESPÉCIE
1. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	23.022.168	Ordinárias
2. FERNOR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S. A.	5.084.332	Ordinárias
TOTAL	28.106.500	Ordinárias

Belém, 30 de dezembro de 1980.

RENATO GOMES MORETZSOHN
Secretário da Assembléia

ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1980

N. de Ordem		Nacionalidade	Domicílio	Número de Ações	Natureza de Ações
1.	Companhia Vale do Rio Doce, representada por Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão Carlos Mont'Alvão	brasileira	Av. Graça Aranha, n. 26 - Rio de Janeiro, RJ.	23.022.168	ordinárias
2.	Fernor Comércio e Participações S. A., representada por Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão. Carlos Mont'Alvão	brasileira	Av. Graça Aranha, n. 26 - Rio de Janeiro, RJ.	5.084.332	ordinárias
			TOTAL	28.106.500	ordinárias

Belém, 30 de dezembro de 1980

RENATO GOMES MORETZSOHN
Secretário da Assembléia

5º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1981.
Em testemunho C. C., da verdade.

Dra. CARMEN COELHO
Tabeliã

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.

C.G.C. n. 04.973.657/0001 - 96

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — AGE DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

ACIONISTA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ENDEREÇO: Av. Graça Aranha n. 26 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C.: 33.592.510/0001 - 54

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, subscrevemos, pelo presente, e na forma abaixo indicada, as ações que nos cabem no aumento do capital social da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. de Cr$-5.621.300.000,00 para Cr$-11.475.000.000,00, aprovado pela AGE realizada em 30.12.80, obrigando-nos a integralizar a presente subscrição nos termos da decisão da referida Assembléia Geral de Acionistas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SUBSCRIÇÃO

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE	SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DE
Cr$-5.621.300.000,00	Cr$-11.475.000.000,00
AÇÕES POSSUÍDAS: (Cr$-200,00 cada)	**AÇÕES SUBSCRITAS: (Cr$-200,00 cada)**
Quantidade 23.022.168	Quantidade 29.268.500
Valor Cr$- 4.604.433.600,00	Valor Cr$- 5.853.700.000,00

Belém, 30 de dezembro de 1980
CARLOS MONT'ALVÃO
Acionista

5º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1981.
Em testemunho C. C., da verdade.

Dra. CARMEN COELHO
Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 112-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Amazônia Mineração S/A.
Belém, 02 de fevereiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8590 - Reg. n. 770 - Dia 16.02.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 02/81-DSPU-Pará

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha, formado por três áreas contíguas edificadas à Travessa Rui Barbosa esquina com a Rua Gaspar Viana, nesta cidade, em nome de Indústrias Martins Jorge S/A, conforme processo nº 0280-09060/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 09.02.1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Belém 09 de Fevereiro de 1981
Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Substituto do Chefe da Seção de Engenharia e Cadastro - S.E.C.

EDITAL Nº 03/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha, edificado sob o nº 1.154, antes nº 536, situado à Rua Gaspar Viana, nesta cidade, em nome de Olga Marília Nogueira Lopes Tavares, conforme processo nº 0280-09064/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 09.02.1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Belém 09 de Fevereiro de 1981
Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Substituto do Chefe da Seção de Engenharia e Cadastro - S.E.C.

EDITAL Nº 04/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha, formado por duas áreas contíguas edificadas à Rua 28 de Setembro com prolongamento até a Rua Gaspar Viana, nesta cidade, em nome de Indústrias Martins Jorge S/A, conforme processo nº 0280-09061/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 09.02.1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Belém 09 de Fevereiro de 1981
Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Substituto do Chefe da Seção de Engenharia
e Cadastro - S.E.C.

EDITAL Nº 05/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, compreendendo a área parcial da quadra formada pela Rua Gaspar Viana, Rua das Municipalidades, Travessa Quintino Bocaiúva e Av. Visconde de Souza Franco, nesta cidade, em nome de Indústrias Martins Jorge S/A, conforme processo nº 0280-09058/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 09.02.1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Belém 09 de Fevereiro de 1981
Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Substituto do Chefe da Seção de Engenharia
e Cadastro - S.E.C.

EDITAL Nº 06/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, compreendendo a área parcial da quadra formada pela Rua 28 de Setembro, Rua Gaspar Viana, Travessa Quintino Bocaiúva e Av. Visconde de Souza Franco, nesta cidade, em nome de Industrias Martins Jorge S/A, conforme processo nº 0280-09059/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro

da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 09.02.1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Belém 09 de Fevereiro de 1981
Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Substituto do Chefe da Seção de Engenharia

EDITAL Nº 07/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento dos terrenos acrescidos de marinha, contíguos, edificados com o prédio de sobrado nº 4, situados à Av. Portugal, no trecho compreendido entre a Avenida Castilhos França e Rua 15 de Novembro, nesta cidade, em nome de Industrias Jorge Corrêa S/A, conforme processo nº 0280-09063/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 09.02.1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Belém 09 de Fevereiro de 1981
Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Substituto do Chefe da Seção de Engenharia

EDITAL Nº 08/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, compreendendo a área total da quadra formada pela Rua Gaspar Viana, Rua das Municipalidades, Travessa Rui Barbosa e Travessa Quintino Bocaiúva, nesta cidade, em nome de Indústrias Martins Jorge S/A, conforme processo nº 0280-09056/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 09.02.1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Belém 09 de Fevereiro de 1981
Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Substituto do Chefe da Seção de Engenharia e Cadastro - S.P.U.

(T. nº 8589 - Reg. nº 774 - Dia: 16.02.81)

GRUPO COMUNITÁRIO UNIÃO

RESUMO DOS ESTATUTOS DO GRUPO COMUNITÁRIO UNIÃO, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1981.

Denominação: Grupo Comunitário União

Fundo Social: — A renda do GRUPO será composta de: a) doações e Legados; b) receita de convênios; c) mensalidade dos pais e sócios; e) rendas de promoções e outras atividades.

Fins: Sem fins lucrativos. Os objetivos do GRUPO são os seguintes: Promover o desenvolvimento participativo integral dos moradores da sua área de atuação, como: Assistência Social, educação, cultural e esportiva. Sem distinção de raça, credo ou filiação política individual.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 15 de novembro de 1972

Duração: Indeterminado.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria - 1 ano.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: No caso de extinção do GRUPO, proposto e aprovado por 2/3 dos sócios, seus bens serão destinados à Paróquia de Santa Luzia.

Diretoria — Presidente: Aldair Neri Lopes, brasileira, , casada, professora, residente à Avenida Bernardo Sayão, Passagem Limoeiro, 64. Bairro Jurunas.

Secretária: Bernadete Oliveira do Espirito Santo, brasileira, casada, professora.

Tesoureiro: José Wallace Corrêa Pantoja, brasileiro, solteiro, funcionário estadual.

Belém, 13 de fevereiro de 1981.

ALDAIR NERI LOPES
Presidente

(G. Reg. n. 422 - Dia 16.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/81-CL
A V I S O

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos na sala nº 60 do Serviço de Administração de Edifícios da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco nº 110, o Edital da Seguinte Tomada de Preços:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Uniformes completo para os Motoristas, Agentes de Portaria e Marítimos lotados nesta Secretaria)

DATA: Dia 25 de fevereiro de 1981, na sala de Reuniões da Secretaria.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

GERALDO RODRIGUES TAVARES
Presidente da CL

(Ext. Reg. nº 751 - Dia: 16.02.81)

CASTANHAL ESPORTE CLUBE

RESUMO DE ESTATUTOS REFORMULADOS

O Castanhal Esporte Clube, fundado em 07.09.1924 com sede e foro na cidade de Castanhal, Estado do Pará à Praça do Agricultor s/n Centro, com número ilimitado de sócios, sem distinção de cor religião, sexo e apolítica, teve seu Estatuto reformulado de acordo com Decreto nº 80.228 de 25.08.1977, que regulamenta a Lei nº 6.251 de 08.10.1975.

Castanhal, 15 de dezembro de 1980.

a) JOSÉ REINALDO ESPINHEIRO PISMEL
Presidente em exercício do C.E.C.

(T. nº 8586 - Reg. nº 746 - Dia: 16.02.81)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

C O N C O R R Ê N C I A

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/1981

A V I S O

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 19 de março de 1981, Concorrência de Gêneros Alimentícios para o 2º Trimestre de 1981.

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do EDITAL, no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha - Belém, PA.

Belém, PA., em 12 de fevereiro de 1981.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ELIAS
Capitão-Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Intendência

(Ext. Reg. Nº 761 — Dia 16.02.81)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/81

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para manutenção e operação do sistema de telecomunicações desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

4) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 001/81.

5) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735 juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado com a devida especificação, até as 12:00 h. do dia 26.02.81 e serão, abertas às 15:00 h. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 06 de fevereiro de 1981.

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação
Visto: FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 321 - Dias 09, 16 e 23.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

ADITIVO AO CONTRATO SAGRI Nº 001/80 (FUNDEPARÁ/FDA)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À FUNDO PERDIDO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

I - Pelo presente TERMO ADITIVO, lavrado na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, na Trav. do Chaco nº 2232, nesta cidade, este Órgão representado, por seu Secretário de Estado Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI, CPF-MF - 000481782-68, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, representada por seu Presidente Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES, CPF - Nº 000160982-34, resolveram modificar: 1) a letra "a" do Item I, da Cláusula Segunda (2); 2) Cláusula Terceira (3), do Contrato Celebrado em 21 de julho de 1980, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato originário, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA:

I - .....

"a) efetuar a transferência a fundo perdido à EMATER-PARÁ, da importância de Cr$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), recursos financeiros do

Fundo de Desenvolvimento Agrário -FDA, conforme disponibilidade financeira na conta nº 180.013-2 Conta Movimento".

"CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa em que importa a execução do presente Contrato no total de Cr$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), corresponderá na seguinte classificação orçamentária: Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) Órgão: 2500 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 2501 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 04 - Agricultura; Programa: 18 - Promoção e Extenção Rural; Subprograma: 089 - Desenvolvimento da Pesca - Apoio ao Programa de Pesca Artesanal (PROPESCA), a conta do seguinte objeto de gasto: 3110.00 - Pessoal; 3111.00 - Pessoal Civil; 3111.01 - Vencimentos e vantagens; Fixas: Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e Cr$-1.000.0000,00 (hum milhão de cruzeiros), 3214 - Contribuições a Fundos: Cr$-1.000.0000,00 (hum milhão de cruzeiros)".

II - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato originário, inclusive a Cláusula Segunda, na parte que não foi modificada, nos termos do presente Aditivo.

III - E, por estarem justos e contratados, assinam este TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de dezembro de 1980.

ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
LAUDELINO PINTO SOARES
Presidente da EMATER - PARÁ

TESTEMUNHAS:
Engº Agrº RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS
Engº. Agrº EDUARDO YASSUHIRO OHASHI

PLANO DE APLICAÇÃO
PROPESCA/80

Pessoal	Cr$ 5.325.000,00
Material de Consumo	Cr$ 355.000,00
Serv. de Terceiros	Cr$ 320.000,00
TOTAL	Cr$ 6.000.000,00

(Ext. Reg. nº 757 - Dia: 16.02.81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 1980, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, doravante denominada simplesmente SAGRI, neste ato representada por seu titular Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, e de outro o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, doravante denominado simplesmente IDESP, neste ato representado por seu Diretor Geral, Economista ROBERTO DA COSTA FERREIRA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ-FDA, destinados a financiar parte das despesas do "PROJETO CALCÁRIO NO ESTADO DO PARÁ", conforme Plano de Aplicação aprovado pela Resolução nº 02/80, do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Convênio originário, de 31 de dezembro de 1980 para 15 de fevereiro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais Cláusulas do Convênio ora aditado.

E assim, juntos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas devidamente qualificadas.

Belém, 31 de dezembro de 1980
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R da verdade.
Belém, 11 de fevereiro de 1981.
WOLTER ROBILOTTA
Tab Substituto
(Ext. Reg. nº 755 - Dia: 16.02.81)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITO A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2623, NA CIDADE DE CASTANHAL, MUNICÍPIO DO MESMO NOME, ESTADO DO PARÁ, ENTRE PARTES, DE UM LADO COMO LOCADOR, O SR. FRANCISCO PEREIRA LAGO, E DE OUTRO LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, COMO LOCATÁRIA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel, que entre si fazem de um lado, como Locador, o Sr. FRANCISCO PEREIRA LAGO, brasileiro, viúvo, comerciante, domiciliado e residente à Rua Magalhães Barata Edifício Costa e Silva, Aptº 808, na cidade de Castanhal, município de mesmo nome, neste Estado, portador do CIC nº ....., e de outro lado, como Locatária a Secretaria de Estado de Agricultura -SAGRI, com sede nesta capital à Trav. do Chaco nº 2232, devidamente representada por seu titular, Engº Agrº ÍTALO CLAUDIO FALESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 000481782-68, têm justo e contrato o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O locador dá em locação à Locatária o imóvel de sua propriedade situado à Trav. Presidente Vargas nº 2623, na cidade de Castanhal, neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo para a presente locação é de 01 (um) ano, a ter início no dia 01.01.81 (Primeiro de janeiro de mil novecentos e

oitenta e um), e término no dia 31.12.81 (trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um). Caso haja acordo entre as partes, poderá haver prorrogação da presente avença locatícia, ficando então, desde logo, estabelecido que haverá aumento na proporção permitida por lei, sobre o atual aluguel, definido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do aluguel ora contratado é de Cr$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais o qual deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido ao Locador, ou a quem de direito for, totalizando durante o período de locação um total de Cr$-540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), à conta do Projeto Manutenção das Unidades Regionais, no elemento de despesas 3.1.3.2.

CLÁUSULA QUARTA - O imóvel ora locado destina-se à Sede da Regional de Castanhal. Podendo à Locatária usar o imóvel locado, para outros fins além daquele a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - A Locatária atendendo ao interesse da administração e do serviço, poderá rescindir a locação ora ajustada, antes de seu término, bastando que, para tanto, faça notificar o Locador de sua intenção, pagando como liquidação das obrigações estabelecidas neste Contrato, a importância correspondente a 10% (dez por cento), sobre a soma dos valores dos alugueis que faltarem para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A Locatária não poderá executar qualquer obra que modifique a atual disposição interna ou externa do imóvel ora locado, sem o consentimento expresso do Locador, ficando incorporado ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Locatária se obriga a manter o imóvel objeto da presente locação, com todos os seus acessórios e instalações no mais perfeito estado de conservação e asseio, restituindo-o uma vez finda a locação, em perfeito estado, como afirma ter recebido.

CLÁUSULA OITAVA - Além do aluguel mensal, a Locatária é responsável pelo pagamento das despesas de enérgia e das taxas de água e esgoto, devendo apresentar a quitação dos mesmos ao término do presente Contrato. No caso de desapropriação do imóvel locado durante a vigência deste Contrato ficará o Locador eximido de toda e qualquer responsabilidade decorrente frente à Locatária.

CLÁUSULA NONA - O inadimplemento de quaisquer das Cláusulas deste Contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento da multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estipulado para esta locação, sem prejuízo de direito à sua rescisão, independente de ação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro Foro Judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as Cláusulas e condições estipuladas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 02 de janeiro de 1981.

LOCATÁRIA: Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
CIC nº 000481782-68
LOCADOR: FRANCISCO PEREIRA LAGO
CIC nº 008626732-91
TESTEMUNHAS:
a) Ilegível
LUIS CARLOS F. SARAIVA
(Ext. Reg. nº 756 - Dia: 16.02.81)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/81

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 012/81, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 02/81, para aquisição de Fertilizantes e Defensivos, destinados aos trabalhos do Projeto Infra-Estrutura de Apoio à Cultura do Guaraná - Convênio 009/80-SUDAM, com recebimento e abertura das propostas no dia 19.02.81, às 11:00 horas.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.
Engº Agrº IVANIZE DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão
VISTO:
Engº Agrº ÍTALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 754 - Dia: 16.02.81)

SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALEIROS DE CRISTO

ESTATUTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALEIROS DE CRISTO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

ARTIGO I - Sob a denominação de Sociedade Beneficente Hospitaleiros de Cristo, constitui-se esta Sociedade Civil, de Direito privado, sem finalidades comerciais ou de lucro, mas de objetivos cristãos, cívicos, educacionais, capázes de promover a criatura humana nos diferentes aspectos da vida comum.

ARTIGO II - Esta Sociedade, que adota a sigla SBHC, terá domicílio, sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO III - Serão sócios da SBHC toda pessoa que for aceita regularmente segundo este Estatuto, sem discriminação de credo, raça e nacionalidade.

ARTIGO IV - Todos os Sócios gozam de voz e voto, dentro de seus direitos e deveres.

ARTIGO V - Poderão ser criados Departamentos especiais, com Regimento submisso à SBHC.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO VI - A SBHC não remunera seus Membros, não distribui lucros, vantagens ou dividendos, e emprega qualquer "superavit" nos objetivos estatutários.

PARAG. I - A SBHC pode firmar convênios, contratos e aceitar administrações.

ARTIGO VII - São Órgãos da Administração da SBHC: a Diretoria Geral; a Assembléia Geral; o Conselho Fiscal; a Coordenadoria Geral.

ARTIGO VIII - A Assembléia geral se compõe de todos os sócios plenamente regulares.

PARAG. I - Um Sócio pode-se fazer representar por outro mediante documento hábil. O voto será sempre pessoal e singular, mesmo quando representado.

ARTIGO IX - A Assembléia geral ordinária reunir-se-á de 3 em e 3 meses; a extraordinária quando requerida pela maioria absoluta de sócios, por motivo excepcional.

PARAG. I - O requerimento para a Assembléia Extraordinária é feito ao Diretor geral.

PARAG. II - Contra esse requerimento, o Diretor poderá recorrer ao Conselho Fiscal.

PARAG. III - As convocações devem ser feitas: 30 dias antes, para a Assembléia Ordinária; 60 dias, para a extraordinária, publicadas no jornal de maior circulação local.

ARTIGO X - As Assembléias funcionarão com a maioria absoluta de sócios, em primeira convocação; em segunda-após 1 hora com qualquer número de sócios presentes.

ARTIGO XI - Dois sócios, designados pelo Diretor, coordenam as votações; se ausentes os secretários, o Diretor designa 1 ou 2 secretários "ad-hoc".

ARTIGO XII - Cabe à Assembléia Geral Ordinária: eleger todos os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; apreciar os trabalhos da Diretoria e da Tesouraria; e, se indispensável, alterar o Estatuto ou dissolver a SBHC. (Artigos XXII e XXIII).

ARTIGO XIII - Compõem a Diretoria: o Diretor geral e o Vice-diretor; o Secretário geral e o Vice-Secretário; o Tesoureiro e o vice-Tesoureiro; o Coordenador geral e o Vice-Coordenador.

PARAG. I - O Coordenador geral será sempre a Provincial das Nazarenas Hospitaleiras de Cristo, da Província do Norte, enquanto residir em Belém, Pará.

PARAG. II - O Diretor designa substitutos às vagas na Direção, que ocorram fora de tempo.

ARTIGO XIV - A Diretoria reune normalmente 1 vez por mês; e quando especialmente convocada pelo Diretor.

ARTIGO XV - O Diretor, além da administração geral, representa a SBHC em juízo e fora dele, (ou credencia quem a represente), recebe, paga, em Bancos e noutras transações, e resolve, com a Coordenadoria, os casos omissos deste Estatuto.

ARTIGO XVI - O Vice-Diretor auxilia o Diretor e o substitui em seus impedimentos legais.

ARTIGO XVII - À Secretaria compete cuidar de toda a correspondência e da parte rotineira ou burocrática da SBHC.

ARTIGO XVIII - O Tesoureiro, com o Diretor, ou autorizado por ele, recebe, paga, nos Bancos e em transações próprias, e executa todo o serviço de contabilidade da SBHC.

ARTIGO XIX - A Coordenadoria dispõe do voto de qualidade, ou desempate, nas votações, e decide com a Diretoria sobre casos especiais; correlaciona os departamentos.

ARTIGO XX - O Conselho Fiscal se compõe de 5 Membros de elevados conceito e competência e opina sobre os trabalhos da Diretoria e Tesouraria, corrigindo-os.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO DA SBHC

ARTIGO XXI - O Patrimônio da SBHC constitui-se de bens móveis e imóveis, adquiridos por compra ou doação, das mensalidades dos sócios e dos recursos provindos dos poderes oficiais e de Entidades credenciadas.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DESTE ESTATUTO E DA EXTINÇÃO DA SBHC

ARTIGO XXII - A alteração do Estatuto e a extinção da SBHC são de competência exclusiva da Assembléia geral. Para ambos os casos é preciso aprovação da maioria absoluta dos sócios, em 1ª convocação: em 2ª., de qualquer número dos presentes.

ARTIGO XXIII - Se extinta, o Patrimônio passa a uma Associação congênere à SBHC.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

ARTIGO XXIV - As penalidades são: advertência, por falta leve; eliminação do sócio por reincidência ou violação dos preceitos estatutários ou cívicos. Também será eliminado o sócio por débito de 4 meses, se o motivo não for julgado justo.

ARTIGO XXV - O ano social da SBHC será de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

ARTIGO XXVI - Nenhum sócio, de qualquer categoria responde, individual ou subsidiariamente, perante pessoas ou Entidades, pelas obrigações financeiras, sociais, globais, da Sociedade Beneficente Hospitaleiros de Cristo.

Pará, Belém, Mosqueiro, Rua Nossa Senhora do Ó, L §§ - VILA

Pela Diretoria eleita em 25 de janeiro de 1980.

MANOEL SANTOS MOREIRA DA COSTA
Diretor Geral
CPF. 067.801-212-15
LÁZARO BALTAZAR DA COSTA.
Secretário
CPF. 001.377.072-15
IRMÃ ANA DE NAZARÉ SOUZA FILHO, NHC
Coordenadora Geral

(G. Reg. nº 414 - Dia: 16.02.81)

SOCIEDADE CIVIL - CULTURAL GRUPO AÇAÍ

ESTATUTO SOCIAL - (EXTRATO)

CAPÍTULO I

DA SEDE, FINILIDADES E ASSOCIADOS

ARTIGO I - A Sociedade Civil - Cultural "Grupo Açaí", neste Estatuto denominada simplemente "Grupo Açaí" é um grupo amador de Teatro com personalidade jurídica distinta da de seus Associados, com sede e foro jurídico na comarca de Belém, Estado do Pará, sem ideologia política ou religiosa e sem finalidade lucrativa, fundada em abril de 1980, tendo por finalidade prinicipal o estudo e o desenvolvimento de matéria referente ao teatro, podendo: a) realizar espetáculos teatrais, visando o aprimoramento cultural de seus associados e do público em geral; b) realizar concurso de dramaturgia, com a participação inclusive de não associados: c) filiar-se às entidades federativas e entrosar-se com órgãos estatais, buscando orientação e ajuda.

ARTIGO II - Os associados serão admitidos por inscrição, a critério da Diretoria, devendo o Regimento Interno prever outras providências com respeito a: categorias, mensalidades, jóias, admissão e demissão, direitos e deveres, punições, prazos de avisos e recursos.

Parágrafo Único: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiáriamente, pelas obrigações contráidas pelo "Grupo Açaí", assim como, nada poderão exigir pelo tempo que nela permanecerem ou colaboraram. Não adquirindo, portanto, nenhum direito sobre seis bens.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO VI - A Administração do "Grupo Açaí" será exercida por dois órgãos: Assembléia Geral e Diretoria.

ARTIGO VII - A Assembléia Geral será o órgão soberano e fiscalizador do "Grupo Açaí", sendo composta do número mínimo de um terço dos sócios com direito a voto, em primeira convocação, devendo reunir-se ordinàriamente uma vez por ano, para a apreciação do balanço e outras providências.

ARTIGO VIII - A Diretoria será constituida dos seguintes membros: Vice-Presidente; Secretário (a); Tesoureiro (a); e Diretor Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO XIV - O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral de constituição realizada no dia quatro (4) de janeiro de 1981, entrará em vigor na data de sua publicação, e só poderá ser alterado, no seu todo ou em parte, por resolução da Assembléia Geral, para tal fim convocada e com devida exposição de motivos.

Belém (Pa), 04 de janeiro de 1981.

PAULO CUNHA E SILVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 750 - Dia: 16.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 03

SINDICÂNCIA

Autoridade Sindicante: Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Sindicada: Bacharela Edna Castelo Reis — Pretora de Moju

EMENTA: Instaura-se processo administrativo, para apurar responsabilidade de Pretor, se nos autos de sindicância realizada existem elementos indicadores de conduta irregular, de caráter grave, no exercício do cargo.

VISTOS: examinados e discutidos estes autos de sindicância, em que é sindicada Bacharela Edna Castelo Reis, Pretora de Moju.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores Membros do Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, determinar a instauração de processo administrativo contra a Dra. Edna Castelo Reis, Pretora de Moju, Termo Único da Comarca do mesmo nome, acolhendo o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor, resultante da sindicância realizada.

Belém, 26 de dezembro de 1980.

(a) — Presidente — Des. Lydia Dias Fernandes

(a) — Relator — Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de fevereiro de 1981.

LUÍS FARIA

Secretário do T.J.E. e do C.M.

(G. Reg. nº 411)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1981 — 4ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: José Antônio Gonçalves Alves, por sua procuradora Dra. Jeanette A.C. Prado, apresentando relação de herdeiros e de bens deixados por falecimento de Júlia Bertha Gonçalves Alves.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Dr. Milton Nobre, expondo e requerendo a expedição de mandado de desocupação do objeto da ação executiva hipotecária que move contra Francisco de Souza Veras.

DESP: N.A. Expeça-se mandado de desocupação imediata.

PETIÇÃO DE: Felisberto Macedo Centeno, por seu advogado dr. Deusdedith F. Brasil, apresentando a partilha amigável do espólio de Acácio Augusto Centeno.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 202/79

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antônio Afonso Rodrigues Bino

Adv: Antônio Vilar Pantoja

Réu: Antônio Carlos de Araújo Soares

Adva: Roseana Rodrigues

DESP: Contados e preparados, cls.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Joana Nonata da Conceição, por seu advogado dr. Adelino Simão, apresentando contestação na Ação de Reintegração de Posse movida por Raimundo Almeida e s/ mulher.

DESP: N.A. Diga a parte contrária sobre a contestação.

Proc. nº 570/80

EXECUÇÃO

Ex: Distac — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Construtora e Imobiliária Fonseca

DESP: Digam os interessados sobre o cálculo.

5ª VARA

Proc. nº 654/80

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Augusto R.K. de Araújo

Réu: Wagner Castro Conceição

DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 19v.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: João Lourenço Filho, por seu advogado dr. Manoel T. Lobato, expondo e requerendo seja notificada a locatária do imóvel objeto da Ação de Despejo proposta contra Santos Industrial Ltda., para desocupação no prazo de quinze dias.

DESP: D.A. Cls. por dependência.

PETIÇÃO DE: Sociengé — Sociedade de Construção Civil Ltda., por seu advogado Américo Lins da Silva Leal, requerendo o pagamento da Ação de Execução que lhe move Plastinorte — Mascarenhas & Santiago Ltda.

DESP: N.A. Diga a exequente.

PETIÇÃO DE: Belauto Administradora Ltda., por seu advogado dr. Augusto R.K. de Araújo, expondo e requerendo sejam remetidos os autos de Ação de Busca e Apreensão que move contra Edilson da Silva Costa para o Cartório Fabiliano Lobato onde se processam os autos de ação de consignação em pagamento que este move contra a requerente.

DESP: N.A. Como pede.

Proc. nº 55/81

REPARAÇÃO DE DANO

Aut: Luiz Alves da Costa

Adv: Waldemar da Silva

Ré: Thelma Fina Alvarenga Viégas

DESP: Cite-se. Designo o dia 06 de abril próximo às 10 horas, cientes as partes.

Proc. nº 612/80

ORDINÁRIA

Aut: Sebastião Henriques Rodrigues

Adv: Felipe Melo Filho Ré: Emplacon — Engenharia, Planejamento e Com. Ltda. Adv: Alcides Alcântara

DESP: Venham-me com os autos da ação conexa.

Proc. nº 620/80

EMBARGOS DE TERCEIRO

Emb: Frederico Santos de Souza

Adva: Edinéia Oliveira Tavares

Emb: Banco da Amazônia S/A

Adv: Francisco Gomes da Costa

DESP: Contados, preparados, conclusos.

Proc. nº 4381

RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut: Joacy Jesus Costa Cavalero

Adv: Jorge Faciola de Souza

Réu: José dos Santos Chaves

DESP: Cite-se o requerido para comparecer à auddiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 23 de abril, às 11:30 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

Proc. nº 364/76

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Josélia Salomon Canellas

Adv: Demócrito R. Noronha

Réu: Hugo Augusto Barbosa Canellas

Adv: Egydio Machado Sales Filho

DESP: Diga o M. Público e demais interessados, e não havendo oposição, contados e preparados, volte-me conclusos.

8ª VARA

Proc. nº 581/80

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antônio Pedro **Ramos Gomes** Adv: Ronaldo Barata

Réu: Henrique Severino M.M. Duarte

Adv: José Acreano Brasil

SENT: Vistos, etc. Havendo as partes transacionado, homologo, por sentença, o acordo, para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência declaro extinta a ação. Feito o levantamento, arquivem-se.

Proc. nº 628/80

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Ildemar Campos Freitas

Adv: Mascarenhas de Assunção e Silva

Emb: Therezinha de Jesus da Silva Adrião.

DESP: Recebo os embargos para discussão, dê-se vista ao embargado.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Aluízio **Afonso** Brandão Ruffeil, em causa própria, requerendo desistência da Ação de Despejo proposta contra Gil Publicidade Ltda.

DESP: N.A. Cls.

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11/02/81

JUÍZO DA 3ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: CMB — Comercial Bras. de Máquinas Ltda. (Adv: Pedro Lima)

Embargado: NCR do Brasil (Adv: Abel Guimarães)

DESPACHO: Diga a embargada.

JUÍZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Angélica Gabilanes Migueis (Adv: Sérgio Frazão do Couto)

R: Beatriz da Silva Pereira (Adv: Luís César Tavares Bibas).

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 19 de maio, às 10:00 horas. Intime-se.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

A: Irene Maria Silva Pereira (Adv: Luís César Tavares Bibas)

R: Marcos Jacob de Souza Medeiros (Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau)

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Henrique Fausto Ferreira (Adva: Izabel Pereira de Lima)

Excepto: Antônio da Costa Cebolão (Adv: Fernando da Silva Gonçalves)

DESPACHO: Parte final. **Dou-me por competente** para processar e julgar o feito. P.I.R.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

A: Plastinorte Mascarenhas e Santiago Ltda. (Adv: Loris Vilas-Boas)

A: PLAGEX LTDA. (Adv. Artemis Leite da Silva)

DESPACHO: Diga a parte contrária sobre o pedido e o alegado de fls. 14.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Ladislau de Almeida Moreira (Adv: José Lusquinhos)

R: Aldo Luiz Siqueira Prestes (Adv: Cláudio Montalvão das Neves)

DESPACHO: Subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, observados os trâmites legais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Hipercosbel Ltda. (Adv: Raimundo de Machado M. Filho)

Agravados: Juízo de Direito da 6ª Vara e Álvaro Augusto Rodrigues (Adv: Hamilton R. Gualberto)

DESPACHO: Devolvo o prazo ao requerente em virtude de não ter sido feita a intimação da parte corretamente. Intime-se.

JUÍZO DA 8ª VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: Messody Lancry Levy (Adv: Elias Pinto de Almeida)
R: Moyses Levy (Adv: Elias Salame)
DESPACHO: Fale o representante do M. Público.
ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
A: Valmira Godinho Paraguassu (Adv: Carlos Platilha)
R: Edivaldo Marques Paraguassu (Adv: Raphael Lucas Filho)
DESPACHO: Fale a autora.
JUÍZO DA 7ª VARA
DIVÓRCIO
A: Raimundo Almeida (Adv: José Maria Nascimento)
R: Argentina da Silva Almeida
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 19, por falta de amparo legal. Prossiga-se no dia 14 de maio, às 10:30 horas.
EXECUÇÃO
A: Racional — Equip. Com. e Representações Ltda. (Adva: Maria do Amparo Gonçalves)
R: Mecol — Montagem de Cozinha e Lavanderia Ind. Ltda.
DESPACHO: Cite-se o Sr. Manoel Pereira Lima para apresentar o carro, no prazo de 48 horas, sob pena de prisão.
JUÍZO DA 1ª VARA
ANULAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR
A: Jumichiro Yamada (Adv: Aluísio Meira)
R: Coroa S/A Cred. Fin. e Investimento
DESPACHO: Contados e preparados, voltem conclusos.
JUÍZO DA 8ª VARA
DESPEJO
A: Américo de Souza Carmo (Adv: Osvaldo Serrão)
R: José Ubiratan Fernandes Gonçalves
DESPACHO: Sentenciado. Parte final: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel sito à Rua dos Tamoios, nº 23 nesta cidade e fixo o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condeno o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1981

JUÍZO DA 1ª VARA
Requerimento de Supermercados Nazaré Ltda., na executiva que move contra José Maria de Jesus Serra, requerendo seja oficiado a Telepará, para que seja dado baixa da penhora, bem como seja reativado o terminal telefônico (Adv: Miguel Vilhena).
DESP: Voltem conclusos.
JUÍZO DA 3ª VARA
Requerimento de Washington Lucena Rodrigues, na Ação Executiva que Izaura de Oliveira Gomes Barbosa, move contra Elliot Sasson requerendo extinção do processo (Adva: Maria da Graça Lobato)
DESPACHO: Voltem conclusos.
JUÍZO DA 4ª VARA
Requerimento de Luiz Augusto Ventura Lopes, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Jeová Barros Silva, requerendo juntada das xerox. dos instrumentos de protesto (Adv: Camili Eliezer)
DESPACHO: Como requer.
BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Luiz Augusto Ventura (Adv: Camilo Eliezer)
Requerido: Jeová Barros Silva
DESPACHO: Defiro o pedido. Oficie-se e cite-se.
JUÍZO DA 6ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Joel Queiroz Aires (Adv: Icaraí Dias Dantas)
Requerido: João Girão da Silva
DESPACHO: Esclareça o cartório se do despacho retro foi intimado o interessado.
Requerimento de Iwao Yamaga & Cia. Ltda., na ação de execução que move contra Sérgio Moreira Faro, anexando o original do título. (Adv: João Ribeiro Lima).
DESPACHO: Conclusos.
JUÍZO DA 9ª VARA — DESPEJO
Requerente: Maria do Carmo Escudeiro (Adva: Solange M.F. do Couto).
Requerida: Sandra Maria Gomes da Silva.
DESPACHO: Expeça-se mandado de despejo
JUÍZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO
Requerente: Osvaldo Dias Vieira (Adv: Juari C. Palmeira)
Requerido: Teodomiro Cantuária Fobraz
DESPACHO: Cite-se.
Requerimento de Lídia dos Santos Farias, na Ação de Reintegração de Posse, que move contra Dinoval Moreira dos Santos e outros, apresentando rol de testemunhas (Adv: Antônio Vivaldo Mendes).
OBS: Recebido em cartório em 11/02/81.

RESENHA DO CARTÓRIO TRINDADE
Dia 11.02.81
5º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Proc. nº 4256 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.
A: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv: Milton Nobre)
R: Mirian Rodrigues Sasaki e Armando Yoso Sasaki.
DESP: Vistos, etc. Julgo por centença a a adjudicação de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se a competente carta, observadas as formalidades legais. Custas de lei. P.R.I.
Proc. nº 4833 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — Dra. Italzira Rodrigues — 7ª Vara
A: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv: Milton Nobre)
R: Jamilton Ferraz Palmeira
DESP: Rec. Hoje. Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a adjudicação cujo termo consta das fls. dos autos. Expeça-se a carta de adjudicação, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Proc. nº 4388 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — Dra. Maria Helena Couceiro, resp. pela 2ª Vara.
A: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Milton Nobre)
R: Newton Carneiro
DESP: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.71, adjudico a exequerente Socilar — Crédito Imobiliário S/A o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza os seus efeitos legais, ficando o executado Newton Carneiro, exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo de recurso, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais.
Custas "ex-lege". P.R.I.
Proc. nº 4557 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — Dra. Maria Helena Couceiro, resp. pela 2ª Vara.
A: Socilar — Crédito Imobiliário (Adv: Milton Nobre)
R: Waldemar Brito da Silva e Raimundo Ferreira da Silva.
DESP: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, adjudico ao exequerente Socilar — Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza os seus jurídicos efeitos legais, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação, após transitar esta decisão em julgado. Custas "ex lege". P.R.I.
Proc. nº 4608 — DESAPROPRIAÇÃO — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara
A: Governo do Estado — ITERPA (Adv: Dr. José Tomaz Maroja).
R: Leônidas Craveiro da Silva.
DESP: Vistas ao expropriante.
Proc. nº 4620 — DESAPROPRIAÇÃO — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.
A: Governo do Estado — ITERPA (Adv: José Tomaz Maroja)
R: Raimundo Elias Neves de Souza
DESP: Diga o expropriante e o M.P.
Proc. nº 5092 — EXECUÇÃO — Dra. Climenie Bernadete — 8ª Vara
A: Unimóveis Ltda. (Adva: Dra. Angelina Alencar Farah
R: Armazém Machado Ltda. (Adv: Dr. Egídio Sales)
DESP: Recebo os embargos para discussão, intime-se o embargado.
OBS: Despacho nos embargos que o réu move contra o autor dos autos de execução.

Proc. nº 215 — Consignação em Pagamento — Dra. Izabel Vidal, resp. p/ 9ª Vara.

A: José Massoud Salame (Adv: Eduardo Lassance de Carvalho)

R: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário (Adv: João José Maroja)

DESP: Arbitro a verba advocatícia do patrono do A. em 10% sobre o débito. Manifeste-se o autor, sobre o pedido de levantamento da quantia depositada.

Proc. S/N — EXECUÇÃO FISCAL — Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza — 5ª Vara.

A: Prefeitura Municipal de Belém (Adva: Dra. Solange)

R: Rodovia Dom Vital (Adva: Dra. Edinéa Tavares)

DESP: R. Hoje. Designo o dia 12.02.81, às 10:30 horas para o pagamento em cartório do débito de fls. 10. Intimem-se.

Proc. nº 5.201 — DESPEJO — Dra. Izabel Vidal, resp. p/ 9ª Vara

A: Moacyr Grasciani (Adv: Dr. Édson Couto

R: Irmão Linhares Ltda. (Adv: Dr. Fernando Otávio Mercês)

DESP: Rec. H. Indefiro o pedido de purgação de mora de vez que a ré já se beneficiou desta faculdade, por duas vezes, nos doze meses imediatamente anteriores a propositura da ação.

Proc. nº 5.363 — CARTA PRECATÓRIA — Dra. Maria Helena, resp. p/ 2ª Vara.

Expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Tomé-Açu - Estado do Pará.

Expedida para o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém-Pará.

DESP: À avaliação.

Proc. nº 5218 — Dra. Italzira Rodrigues — 7ª Vara — AÇÃO REIVINDICATÓRIA

A: Oscar da Rocha Martins (Adv: Dr. Luiz Guedes Sampaio)

R: Maria Luiza de Oliveira Calderaro (Adv: Dr. Francisco Brasil Monteiro)

DESP: Diga o autor.

Proc. nº 4983 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE — Dra. Maria de Nazaré Brabo — 5ª Vara.

A: Antônio Wilson Luiz de Almeida Teixeira (Adva. Dra. Ester M. Neves)

R: Jacy Gonzaga da Igreja

DESP: R. Hoje. Ao contador do Juízo.

Proc. nº 5075 — EXECUÇÃO — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.

A: Sanhidra Comércio e Indústria Ltda. (Adv: Dr. Orlando Antônio Fonseca)

R: GTC — Grupo Técnico de Construção Civil Ltda.

DESP: R. hoje. Intime-se o Oficial de Justiça, para recolher o mandado em 24 horas ou dizer porque não o faz.

Proc. nº 3550 — SUMARÍSSIMA — Dr. Humberto de Castro — 4ª Vara.

A: Júlio Welzington Aranha Nunes (Adv: Deusdeth Freire Brasil)

R: Agostinho Aroldo Limeira Araújo

DESP: Homologo por sentença os cálculos de fls. 34 para que produza os seus efeitos legais.

Proc. nº 4446 — EXECUÇÃO — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.

A: Ormalo Comércio Geral Ltda. (Adv: Dr. Lóris Vilas Boas)

R: Benedito Oliveira da Silva

DESP: Renovem-se as providências, para a nova praça nos termos da lei.

Proc. nº 4893 — SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL — Dra. Izabel Vidal, resp. pela 9ª Vara.

A: Waldir Waldecy Relvas e Maria de Nazaré Miranda Relvas (Adva: Dra. Ester de Moraes Neves).

DESP: Rec. hoje. Homologo o acordo de fls. para que produza os efeitos de direito, em consequência decreto a separação do casal Waldir Walddecy Relvas e Maria de Nazaré Miranda Relvas, decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação de direito. P.I.R.

Proc. nº 5079-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO — Dra. Maria Helena, resp. p/ 2ª Vara.

Embargante: André Gouveia Cunha (Adv: Dr. Edilson Dantas)

Embargado: PROMAD — Produtos de Madeira Ltda. (Adv: Dr. Alacy Nahum)

DESP: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 5317 — REPARAÇÃO DE DANOS — Dr. Humberto de Castro — 4ª Vara.

A: Eduardo Granhen Hermes (Adv: Dr. Artemis Leite da Silva)

R: Luiz Paulo da Silva Maia.

DESP: Designo o dia 05.03.81, às 11 horas para a audiência. Ciente os interessados.

Proc. 4617 — DESAPROPRIAÇÃO — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.

A: Governo do Estado — ITERPA (Adv: Dr. José Tomaz Maroja)

R: Roberto Cerbino (Adv: Dr. Iranélio Couto da Rocha)

DESP: À audiência do titular.

Proc. s/nº — EXECUÇÃO FISCAL — Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza — 5ª Vara.

A: Prefeitura Municipal de Belém (Adv: Dr. Abel Guimarães)

R: Empresa de Transporte Belém-Lisboa.

DESP: Î— Publiquem-se editais de praça para venda dos bens em hasta pública, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais. II — Notifique-se por mandado o devedor.

Proc. 4644 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — Dra. Izabel Vidal — 10ª Vara.

A: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Milton Nobre)

R: Ednéa de Fátima Cabral Ramos

DESP: Vistos, etc... Adjudico em favor da Socilar — Crédito Imobiliário S/A, dos bens situados no conjunto residencial Parklândia de nºs 7, 8 e 9, levado a hasta públlca no dia 5 de novembro de 1980 e não houve licitante pagos os impostos, expeça-se a respectiva carta.

Proc. nº 5135 — COMINATÓRIA EM RITO SUMARÍSSIMO — Dr. Humberto de Castro — 4ª Vara.

A: Francisco Soares de Brito (Adv: Dr. Rodrigo Octávio da Cruz)

R: Associação dos Servidores do Departamento de Estrada e Rodagem — ASDER

DESP: Designe o cartório data para a audiência de instrução e julgamento, cientes os interessaddos. Marcada para o dia 03.03.81.

Proc. nº 5236 — DIVÓRCIO — Dra. Climenie Bernadete — 8ª Vara

Requerentes: Maria das Mercês Alvin e Antônio Mathias Lopes (Adv: João Júlio da Fonseca)

DESP: I — Apreendem-se os autos de separação. II — Fale novamente o rep. do M.P.

Proc. nº 4431 — DECLARATÓRIA — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.

A: Instituto de Terras do Pará (Adv: Dr. Jerônimo Lima)

R: Tertuliano da Silva Miranda (Adv: Dr. Benedito Monteiro)

DESP: As partes limitam-se ao mero protesto pela apresentação de provas, deverão elas esclarecer se desejam produzir provas em audiência e quais são elas, ou se pelo fato da matéria ser de direito desejam o conhecimento do mérito antecipadamente.

Proc. s/nº — AGRAVO DE INSTRUMENTO — Dr. Pedro Paulo, resp. p/ 1ª Vara.

Agravte: João Mendes Nepomuceno e Violeta Figueira Nepomuceno (Adv: Haroldo Guilherme da Silva)

Agravdo: Cadmo Bastos Melo e Sílvia Mara Matos Melo (Adv: Dr. Ademar Kato)

DESP: R.H. Diga o agravante.

Proc. nº 5.145 — EXECUÇÃO — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara.

A: CONSTERRA — Construtora Amâncio Com. Ltda. (Adv: Dr. Laurênio Rocha)

R: Engenorte — Engenharia e Construções Ltda. (Adv: Dr. Carlos Ferro)

DESP: Informe-se o sr. escrivão se o R. foi intimado do despacho retro.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão

RESENHA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1981 — Quarta-feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

2ª VARA
Processo nº 248/80
SUMARÍSSIMO
Req: Ernesto Pedro de Lima

Adv: Alberto Ivo
Req: Paulo Carvalho Barros
Adv: Alberto da Silva Campos
DESP: Diga o requerido sobre o pedido de fls. 109/110, e documentos.
2ª VARA
Processo nº 564/80
DESPEJO
Req: José de Melo
Adv: José Rocha
Req: Astrogilda de Freitas França
DESP: À conta.
2ª VARA
Processo nº 493/75
INVENTÁRIO
Req: Edésio Araújo Melo
Adv: Pedro Bentes Pinheiro
Req: Margarida de Miranda Melo
DESP: Digam os interessados sobre a avallação
2ª VARA
Processo nº 730/81
INTERDITO PROIBITÓRIO
Req: Mato Grosso Madeiras Ltda.
Adva: Ester Neves
Req: Simawi Indústria Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.
Adv: Flávio C. Maroja
DESP: Diga a embargante sobre os documentos de fls. 92/93.
2ª VARA
Processo nº 553/80
BUSCA E APREENSÃO
Req: Fernando Paulo Oliveira de Macedo Alves
Adva: Rita de Cássia Pereira
Req: Pedro Paulo Monte
DESP: Diga o A. sobre o conteúdo da certidão de fls. 12v., do Sr. Oficial de Justiça.
3ª VARA
Processo nº 748/81
CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)
Req: Nadir da Silva Ferreira
Adv: João Diogo
Req: José Edvar Uchôa de Aquino
DESP: R.H. Cumpra-se.
5ª VARA
Processo nº 1720/80
RESSARCIMENTO DE DANOS
Req: Prefeitura Municipal de Belém
Adva: Solange Morais
Req: Fernando Rodrigues da Fonseca.
DESP: R. Hoje. Para a audiência designo o dia 11.03.81, às 10:30 horas, deferindo as provas que foram requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para apresentar as provas que desejar dentro do prazo legal e para comparecer à audiência acima designada.
7ª VARA
Processo nº 530/80
DESPEJO
Req: Evanir Nazarena Rosas Leão
Adv Possidônio da Costa Neto
Req: Guido José G. Nascimento
DESP: Isto posto. Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 15 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas, honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 11.02.81
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv: Carlos Luzio Affonso)
Ré: Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL.
Despacho no requerimento de desistência do autor: Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 11.02.81. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

COBRANÇA
Autor: Condomínio do Edifício Rodrigues de Souza (Adva. Vera Calandrini)
Réu: Pedro Borges.
Despacho na petição do autor requerendo a retificação do valor do débito: "Como pede, fazendo-se a retificação. Belém, 11.02.81. a) Orlando Dias Vieira".
EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv: Célio Simões de Souza).
Réu: Triconorte Ind. e Com. Ltda. (Adv: Raymundo Oliveira Macedo)

DESPACHO: "Chamo o processo à ordem para que a petição de fls. 41 venha em autos apartados e apenso ao principal, vindo-me conclusos quanto a sua oportunidade. Belém, 11.02.81. a) Orlando Dias Vieira".
Despacho no requerimento de Maria do Carmo Soares Bastos:

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 11.02.81
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv: Carlos Luzio Affonso)
Ré: Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL
Despacho no requerimento de desistência do autor: Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 11.02.81. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

COBRANÇA
Autor: Condomínio do Edifício Rodrigues de Souza (adva: Vera Calandrini)
Réu: Pedro Borges
Despacho na petição do autor requerendo a ratificação do valor do débito: "Como pede, fazendo-se a retificação. Belém, 11.02.81. a) Orlando Dias Vieira".
EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv: Célio Simões de Souza)
Réu: Triconorte Ind. e Com. Ltda. (Adv: Raymundo Oliveira Macedo)
DESPACHO: "Chamo o processo à ordem para que a petição de fls. 41 venha em autos apartados e apenso ao principal, vindo-me conclusos quanto a sua oportunidade. Belém, 11.02.81. a) Orlando Dias Vieira".
Despacho no requerimento de Maria do Carmo Soares Bastos: "Conclusos. Belém, 11.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO
Autor: Sobral Irmãos S/A (Adv: Ademar Kato)
Ré: Indústria de Artefatos de Couro da Amazônia Ltda.
DESPACHO: "Em avaliação expedindo-se mandado. Belém, 11.02.81. a) Orlando Dias Vieira".
EXECUÇÃO
Autor: Banco do Estado do Pará (Adv: Carlos Balbino Potiguar)
Réus: Indústria Química MDN Ltda., Waldir Ferreira de Morais e Moisés Gomes Nascimento.
DESPACHO: "Cite-se. Belém, 11.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

NONA AVARA

DESPEJO
Autora: Shirley Tristão Gonçalves (Adv: Delmiro dos Santos)
Réu: Mário Neves Pereira Barreto (Adv: José Lima Filho)
DESPACHO: "Diga a parte adversa. Belém, 11.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Raimundo Francisco de Almeidda (Adv: Expedito Ribeiro)
Requerido: Edgar Napoleão Cohen
DESPACHO: "O requerente para informar se a ação de consignação foi extinta. Belém, 11.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".

TEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 11 de fevereiro de 1981.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 538/80
Autor: Tágide Veículos S/A (Adv: Dr. Ricardo Chamié)
Réu: Engenorte Ltda. — Engenharia e Construções (Adv: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
DESPACHO: Designo o dia 20 de fevereiro de 1981, às 10 horas, para o pagamento.

AÇÃO: Busca e Apreensão — 3ª Vara — Nº 572/80
Autora: Ford Financiadora S/A (Adv: Vanilson Hesketh)
Réu: Luso Sales Solino
SENTENÇA: Julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo devidamente descrito anteriormente, já em poder da requerente, determinando, que passe o mesmo à sua propriedade pela e exclusiva, expedindo-se o competente mandado, obedecendo e observando as formalidades e cautelas em direito admitidas. Condeno o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios da requerente em 20% sobre o valor do débito. P.R.I.

AÇÃO: Execução — 4ª Vara — Nº 586/80
Autor: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira (Adv: Dr. José Acreano Brasil)
Réu: Ouro Preto Florestal Indd. e Exportação Ltda. (Adv: Dr. W. Quintanilha Bibas)
DESPACHO: Intime-se a ré para cumprir o disposto no art. 737, inc. I do C.P.C.; torno sem efeito meu despacho de fls. 35 para que se cumpra em primeiro lugar o despacho presente.

AÇÃO: Execução — 6ª Vara — Nº 362/80
Autor: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)
Réus: Aluízio de Souza Alegria e outros
DESPACHO: Em avaliação.

AÇÃO: Execução de Obrigação de Fazer — 6ª Vara — Nº 222/80
Autora: Maria Orlandina Martins Ferreira (Adv: Dra. Solange Frazão Couto Dantas)
Réu: Carlos da Silva Lima (Adva. Dra. Maria da Graça Rossi Jorge)
Feliciano da Silva Costa (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
DESPACHO: Comprove o que alega dizendo a partir de qual data estará concluído o tratamento.

AÇÃO: Execução — 7ª Vara — Nº 663/80
Autor: Paulo da Cruz Matos (Adv: Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira)
Réu: Washington B. Leitão (Adv: Dr. Artemis Leite da Silva)
DESPACHO: Diga o exequente.

AÇÃO: Separação Judicial — 7ª Vara — Nº 198/79
Autora: Maria Stela Pereira de Oliveira (Adv: Dr. Roberto Tadeu Freitas Araújo)
Réu: Oswaldo Romasco de Oliveira (Adv: Dr. Francisco Nunes Salgado)
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 70, aguarde-se a decisão final do pleito.

AÇÃO: Consignação em pagamento — 8ª Vara — Nº 526/80
Requerente: Shizuko Nagano (Adv: Dr. Américo Lins da Silva Leal)
Requerido: Eládio Felipe Iglésias (Adv: Dra. Izabel Ozório)
DESPACHO: Junte-se o instrumento de procuração no prazo de quarenta e oito horas.

AÇÃO: Consignação em Pagamento — 10ª Vara — Nº 62/81
Requerente: Arnaldo Mário Frias Zúniga (Adv: Dr. Rosomiro Arrais)
Requerido: Condomínio do Ed. Francisca Júlia
DESPACHO: Junte o último recibo de pagamento do condomínio.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11.02.81

4ª VARA
DESPEJO
Aut: João Cavalcante Roldão
Adv: Wilson D. Jorge
Réu: Genoveva dos Reis Neris
DESP: Prossiga-se. Belém, 10.02.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA
DESPEJO
Aut: Armando Rodrigues Pereira
Adv: Jorge F. Neto
Réu: Beny Teixeira da Silva
DESP: Cite-se na forma da lei. Belém, 11.02.81. (a) Humberto de Castro.

4ª Vara
EXECUÇÃO
Aut: F. Alves S/A, Comércio e Importação
Adv: João J. Maroja
Réu: Raimundo Guimarães
DESP: Cite-se na forma da lei. Belém, 11.02.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Aut: Antenor Fonseca de Oliveira Filho
Adv: Carlos Platilha
Réu: Lourival Costa da Luz
Adv: Luiz Fernando Moreira

DESP: Tem razão o advogado do réu quando pede o reexame de meu despacho de fls. 33vº que determinou e fixou a data para a audiência de instrução e julgamento, deixando de decidir quanto ao seu pedido de fls. 35 em que requer a demarcação à lide da Prefeitura de Ananindeua. Assim sendo, chamo o processo à ordem para que a denunciada, Prefeitura de Ananindeua seja citada, sustando o andamento do processo de acordo com o artigo 72 do C.P.C., torno sem efeito o despacho de fls. 23v. Belém, 10.02.81. (a) Humberto de Castro.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 12.02.81.

(Exxt. Reg. nº 747)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

PORTARIA Nº 08/81, DE 29 DE JANEIRO DE 1981.

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE designar Sidália Souza do Amaral, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário classe "C" PJ-AJ-032.5, do Quadro da Repartição Criminal, para exercer a função gratificada de Chefa de Serviço de Material, Código PJ-DAI-NS-021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
e Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 411)

PORTARIA Nº 09/81, DE 29 DE JANEIRO DE 1981.

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE designar João Evangelista de Jesus e Souza, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "C" PJ-AJ-032.5, do Quadro da Repartição Criminal, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo, Código PJ-DAI-NS-021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se, registre-se e cumpraa-se.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
e Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 411)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a João José de Carvalho Neto, Francisco de Oliveira Sobrinho, José Marques Gonçalves, Gabriela Archangela Simão, Pedro Celestino de Almeida, Rosenil Rodrigues da Silva, (Emitentes), Moisés Kirk de Carvalho, (avalista), Delsuc Mendes Figueiredo, José Miranda, Fabiano Miguel Pastana Pena, H. O. M. Carneiro, Valenciana Confecç. Ltda., Norte Eng. Com. Ltda., Farmácia Macedo, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco Mercantil de Crédito S/A., Dr. João Bosco de Carvalho, Financ. General Motors., Brascom - Brasileira de Cobranças Mercantis Ltda., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Banco Real S/A., Refinações Milho Brasil Ltda., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Três (3) notas promissórias, Três (3) letras de câmbio, (1) triplicata e Seis (6) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 12.015,00 - saldo - 42.387,00 - saldo - 50.211,00 - saldo - 63.466,00 - saldo - 42.616,00 - 42.616,00 - 8.000,00 - 8.000,00 - 8.000,00 - 8.000,00 - 8.000,00 - 8.000,00 - 30.255,00 - saldo - 9.894,00 - 47.440,80 - 26.588,60 - 27.680,00 - 24.000,00 - 82.284,00 - 90.240,00 - 15.824,00 - 8.000,00 - 333.185,00 - 3.647,00 - Vencimentos Vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Banco Mercantil do Ceará S/A., R. S. Barreiros, Financ. General Motors, S/A. de Vinhos e Bebidas ''Caldas'', C. Ramos Ind. Com. Conf. Ltda., Quarker Prods. Alimentícios Ltda., Refinações Milho Brasil Ltda., Estância Entroncamento Com. Ind. Mossoró Agro-Indl. S/A., Choko Bell Com. Rep. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, as letras de câmbio, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 13 de fevereiro de 1981
(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 778 - Dia: 16.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O DOUTOR FLORÊNCIO NABÔR ATHAYDE LEITE, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam aos termos legais, os autos de uma Ação de Reintegração de Posse, pelo rito sumaríssimo, movida por NATHANAEL PEREIRA DE MACEDO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, por seus procuradores, advogados Drs. José de Miranda e Paulo Roberto Rossini, contra MANOEL NERES DE OLIVEIRA, ANTONIO LIRA DE SOUZA, JOÃO LIRA DE SOUZA, DURVALINO NARCISO OLIVEIRA e JOSÉ ANASTÁCIO DA CRUZ, brasileiros, de estado civil e qualificação ignorados, outrora residentes e domiciliados neste Município e Comarca, nas proximidades do Povoado de Xinguara, cuja ação teve início pela petição inicial que, em RESUMO, diz o seguinte: O autor, a justo título, é legítimo possuidor de uma gleba de terras, neste Município e Comarca, designada pelo lote 91 do loteamento ''Cabeceiras do Rio Maria'' com a área de 3.000 hectares; que, a referida posse legítima, manifestada pela ocupação da terra, e execução de vultosas benfeitorias, originou-se no Título Provisório nº 052, Cadastro nº 000060, expedido pelo ITERPA em 25.08.1976; que, através de uma vistoria realizada a requerimento do autor, em outubro de 1980, pelo GETAT, constatou-se a presença dos réus, em partes da área, há mais de ano e dia, fazendo, eles, pequenos roçados e pastos, caracterizando, assim, o esbulho possessório clandestino, pois, estabelecido às ocultas do autor que tinha interesse em conhecê-lo, porque, se tivesse tido esse conhecimento anteriormente, teria, evidentemente, tomado, oportuna e rapidamente, as medidas de proteção à sua posse justa; que, provada como está a posse a justo título do autor e a clandestinidade da posse dos réus, propõe a ação de reintegração de posse, pelo rito sumaríssimo, requerendo a citação dos réus, para comparecerem à audiência, de instrução e julgamento e oferecerem, querendo, defesa oral ou escrita, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor; que, seja julgada procedente a ação, expedindo-se mandado de Reintegração de Posse, condenando-se, os réus a pagarem as custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa; que, dá à causa, o valor de Cr$-80.000,00; que, como tenha sido impossível a citação dos réus, através o Oficial de Justiça desta Comarca, em virtude de estarem os mesmos internados nas matas, entrincheirados em razão de fatos alheios à ação, ficam, os mesmos CITADOS do inteiro teor da presente, bem como para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, no Edifício do Forum, no dia 09 de março de 1981, às 10:00 horas, e oferecerem, querendo, defesa oral ou escrita, sob pena de revelia e de serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, e para todos os demais atos processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, em futuro, ignorância alegar, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado, uma vez, no Diário Oficial do Estado, com o prazo de 15 (quinze) dias e afixado

em lugar de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonia Pereira Neres, Escrivã, o fiz datilografar e subscrevi.

Dr. FLORÊNCIO NABOR ATHAYDE LEITE
Juiz de Direito
(T. nº 8592 - Reg. nº 775 - Dia: 16.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. FLORÊNCIO NABOR ATHAYDE LEITE - Juiz de Direito desta Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam aos termos legais, os autos de uma Ação Ordinária de Divórcio, movida pór NELSON BERTUNES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Redenção, neste Município e Comarca, por seu Advogado e Procurador, Dr. Manoel de Jesus Alves Franco, contra MARIA DA CONCEIÇÃO BERTUNES, residente em lugar incerto e ignorado, cuja ação teve início pela petição inicial, que, em RESUMO, diz o seguinte: "Que são casados há 20 anos, pelo regime universal (digo) da comunhão universal de bens; - que, do consórcio nasceram-lhes os seguintes filhos: Nildo Eterno Rodrigues, Nélio Rodrigues Bertunes e Necilda Rodrigues Bertunes; - que, o casal não possui bens e nem dívidas; - que, após 15 anos de casados, a esposa abandonou o lar, - para não mais voltar; - que, não pode ser realizada a Ação de Desquite Litigioso, em face de não encontrar a ré; - que, a separação se deu, antes do dia 28 de junho de 1977; - que, requer a citação da ré, via EDITAL, para responder aos termos da presente, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, condenando a ré nas custas processuais e honorários advocatícios; que, requer, ao final, ser-lhes decretado o Divórcio; - que, pretende a guarda dos filhos, permanecendo como estão, perdendo a ré o direito à pensão alimentícia e o uso do nome do marido; - que, dá à causa o valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)". Considerando-se que a requerida encontra-se em lugar incerto e desconhecido, fica CITADA para comparecer à audiência, no Forum desta Comarca, no dia 26 de março do corrente ano, às 15:00 horas, bem como, para responder, querendo, aos termos da presente, no prazo legal, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor e para todos os demais atos processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, em futuro, ignorância alegar, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado, uma vez, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, com o prazo de 30 (trinta) dias e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonia Pereira Néres - Escrivã, o fiz datilografar e subscrevi.

Dr. FLORÊNCIO NABOR ATHAYDE LEITE
Juiz de Direito
(T. Nº 8588 — Reg. Nº 762 — Dia 16.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

EDITAL

Citação com o prazo de (15) dias, "ex vi" do art. 361 do (CPP).

O Doutor Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito desta Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz Saber que, pelo Representante do Ministério Público desta Comarca, foi apresentada a esta Justiça uma denúncia de teor seguinte: - Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri. O Promotor Público desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, vem perante V. Excia., DENUNCIAR João dos Santos Braga, brasileiro, paraense, solteiro, braçal, com 24 anos de idade, filho de Pedro Leal Braga e Raimunda dos Santos Braga, residente no "Furo do Seco" neste município, recolhido a cadeia local com prisão preventiva decretada, pelo fato delituoso abaixo narrado. Esclarecem as peças que instruem os presentes autos, que o denunciado no dia 22 de janeiro de 1976, por volta das 10 horas quando passava em frente à residência de Miguel Fonseca da Costa, situada às margens do Rio Meruú-Açú, neste município, avistou na margem oposta a filha do referido senhor, Joana D'Arc da Silva Costa, menor de 9 anos de idade que no momento se encontrava e, possuído de instinto bestial se dirigiu ao encontro da mesma, por isso que, achou naquele instante a oportunidade propícia para prática de seu intento delituoso e, armado de uma faca intimidou a sua pequenina e indefesa vítima, e ameaçar do-a de morte, depois de despí-la e colocar-lhe a mão sobre a boca, conseguiu manter relação sexual, dilacerando a membrana imenal, causando-lhe em consequência hemorragia externa. Perpetrado o monstruoso crime, o asqueroso indivíduo, deixou a vítima entregue à própria sorte, empreendendo fuga e, mais tarde era Joana D'Arc da Silva Costa, toda ensanguentada socorrida pelo seu padrinho Emiliano da Conceição Miranda, que inclusive narrando o fato ao genitor da mesma, insejou as primeiras providências pendentes à prisão do denunciado, que recolhido à cadeia local, foi ouvido em depoimento confessando espontaneamente a prática delituosa. Provada a autoria pela própria confissão do acusado e a materialidade pelos exames de conjunção carnal de fls. 5 e 22 dos presentes autos, oferece-se a presente denúncia enquadrando-o nas sanções puni-

tivas do art. 213, combinado com o art. 224, alíneas "A" e "C", todas do Código Penal vigente, a fim que, seja o mesmo consequentemente punido no art. 42 do supra citado estatuto penal e, uma vez a promoção seja o réu citado para interrogatório e as testemunhas abaixo arroladas para a inquirição, de tudo ciente o Ministério Público. Rol das testemunhas: Joana D'Arc da Silva Costa, assistida de seu representante legal (vítima informante), Emiliano da Conceição Miranda, qualificado às fls. 13, Joana Vinagre Góes, qualificada às fls. 15. N. Termos P. Deferimento. Igarapé-Miri, 16 de fevereiro de 1976. Dr. José Djalma Vieira Moutinho, Promotor Público. R. D.A. Conclusos. Ig. Miri, 6 de março de 1977. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta-Juíza de Direito. Isto feito, foram os autos conclusos, e, às folhas dos mencionados autos a mesma Juíza exarou o seguinte despacho: - R. Hoje. Determino o interrogatório do acusado para ser realizado no dia 20, às 11 horas do mês de abril no Forum local. Ciente o defensor do acusado e o representante do M. Público. Igarapé-Miri, 31/03/77. Dra. Ana Teresa Sereni Murrieta, Juíza de Direito. E, ainda às folhas 43v, foram feitos conclusos ao MM. Dr. Juiz, o qual prolatou o seguinte despacho. Face a certidão exarada pelo sr. Oficial de Justiça. Cite-se o denunciado por edital pelo prazo de quinze dias "ex vi" do art. 361 do Cód. de Processo Penal. Designo o dia 12/03/81, às 10:00 hs., para a audiência de qualificação e interrogatório. Ciente o ilustre Rep. do Ministério Público. Ig. Miri, 21/01/81. Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito. Era o que se continha em dita petição e seus respectivos despachos, aqui por mim bem e fielmente transcritos dos próprios originais, do que dou fé. Dado e passado aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Gouvêa de Almeida, escrevente juramentado, datilografei.

Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz de Direito
(G. Reg. nº 411)

EDITAL

Citação com o prazo de (15) dias, "ex vi" do art. 361 do (CPP)

O Doutor Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito desta comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz Saber que, pelo Representante do Ministério Público desta Comarca, foi apresentado a esta Justiça uma denúncia do teor seguinte: - Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri. O Promotor Público desta Comarca, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais vem perante V. Exa., oferecer Denúncia contra Manoel Benedito Ferreira Serrão, brasileiro, paraense, solteiro, braçal, residente e domiciliado neste município a margem do rio Murutipucú, pelos seguintes fatos delituosos. Em dia do mês de fevereiro de 1980, o acusado contratou uma viagem a título de deixar em casa sua genitora, conseguiu que a namorada Graça da Conceição Almeida o acompanhasse juntamente com sua genitora (dele), até à residência do mesmo, tendo a citada viagem sido realizada pela parte da noite, ocasião em que o acusado aproveitando a escuridão no barco conseguiu manter relações sexuais com sua namorada. Ao chegar em sua residência, a genitora do acusado convidou a namorada do mesmo para passar a noite, sendo o convite aceito e conseguindo novamente o acusado manter relações com a sua namorada. Tomando conhecimento do ocorrido com sua filha, a senhora Domingas do Espírito Santo Farias de Almeida procurou o acusado para uma solução ao caso sendo então combinado que o mesmo assumiria a responsabilidade pelo ocorrido e alguns dias após a vítima passou a viver maritalmente com o acusado por curto espaço de tempo quando então a mãe da vítima procurou a autoridade policial para solicitar providências. Diante de tais acontecimentos, o acusado acha-se incurso no delito capitulado no art. 213 do Código Penal Brasileiro e este Órgão do M. Público requer a V. Exa., o recebimento e autuação da presente denúncia, a citação do acusado para interrogatório e demais atos do processo assim como a intimação das testemunhas a seguir arroladas de tudo ciente e Rep. do M. Público da Comarca. Termos em que espera deferimento. Igarapé-Miri, 05.12.1979. Dr. Manoel da Silva Castelo Branco - Promotor Público da Comarca. Rol de Testemunhas: Nicolau Pinheiro Gonçalves, Maria Ferreira Serrão, Irene Corrêa Gonçalves - OBS.: Todos residentes neste município. R. hoje. N. A. Conclusos. Ig. Miri, 25.04.80. Dra. Ana Tereza Serini Murrieta, Juíza de Direito. Isto feito, foram os autos conclusos, e, às folhas dos mencionados autos a mesma Juíza exarou o seguinte despacho: R. hoje. Cite-se o acusado para interrogatório. Ciente os interessados e o Órgão do M. Público para o dia 29 de maio de 1980, às 10 hs., a audiência. Ig. Miri, 25.04.80. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito. E, ainda às fls. 31v, foram feitos conclusos ao MM. Dr. Juiz, o qual adiante prolatou o seguinte despacho: - 1º. - Face a certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça. Cite-se o denunciado por edital pelo prazo de quinze (15) dias, "ex vi" do art. 361 do Cód. de Proc. Penal. 2º - Designo o dia 13/03/81, às 9:00 hs., para a audiência de qualificação e interrogatório. Ciente o ilustre Rep. do Ministério Público. Ig. Miri, 21/01/81. Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito. Era o que se continha em dita petição e seus respectivos despachos, aqui por mim bem e fielmente transcritos dos próprios originais, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Miri, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Gouvea de Almeida, escrevente juramentado, datilografei.

Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz de Direito
(G. Reg. nº 411)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
PROCESSO Nº 553/80

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam aos Autos Cíveis nº 553/80, de outorga uxória, em que é requerente Idalina de Jesus Araújo Bezerra, e requerido Juízo de Direito da Comarca de Altamira-Pará, conforme petição e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará. Idalina de Jesus Araújo Bezerra, por seu procurador no fim assinado, ambos qualificados nos autos de outorga uxória, em que é requerente a peticionária e requerido o seu marido Raimundo Bezerra Sobrinho, vem, perante V. Exa., propor a presente medida cautelar nos termos dos artigos 798 e 799 do Código de Processo Civil, pelos motivos que passa a expor: 1º) — Como está na inicial do pedido da outorga em referência a peticionária, se encontra abandonada do marido, com quem tem comunhão universal no imóvel denominado Sítio Boa Vista, ali descrito e especificado como do casal em requerimento; 2º) — Desse imóvel e que a peticionária tira, como único meio da subsistência de seus filhos a economia suficiente para garantia vital alimentar dos mesmos; 3º) — Na época atual atravessa -se o período de limpeza e zelo especial não só para o plantio de legumes como de conservação da lavoura bienal como a mandioca, para a colheita desta; 4º) — Conforme noticiário bancário se encontra aberto o financiamento para custeio de referidas lavouras e sua colheita, onde se incluem derrubadas e brocas necessárias a novos plantios; 5º) — Como todos os demais agricultores de pequenos lotes de terras a lavoura se desenvolve na região através desse custeio bancário a que faz jus direito; direito que lhe assiste como agricultora, razão por que se faz necessária a aquisição de Cédula Rural Pignoratícia junto ao Banco do Brasil S.A., a fim de não paralisar os seus trabalhos dificultando não só a produção como a vida alimentar da requerente, dos filhos e de trabalhador rural que ganham por jornada. Ante o exposto pede a V.Exa., se digne determinar o fornecimento de Alvará para que consiga junto ao Banco empréstimo Rural de Custeio da Lavoura, antes da outorga uxória requerida, isso como medida preventiva liminar independentemente da citação, a fim de que não perca o prazo de preparo e cultivo da lavoura na presente estação visto que as chuvas já no mês de outubro costumam cair em abundância, prejudicando e até paralisando a queima e provocando nascimento de ervas, que duplicam os serviços de limpeza, acarretando maiores despesas que o custeio dá para cobrir. Termos em que pede deferimento. Altamira-Pa., 12 de setembro de 1.980. (a) George Telles da Cruz. Dr. George Telles da Cruz. Advogado. DESPACHO: R.H. Junte-se. Indefiro o pedido de outorga liminar, pois é incabível na espécie. Cite-se o marido, com as formalidades legais. Atm. 12.09.80. (a) Marta Inês Antunes Lima — Juíza. R.H.: Cite-se o réu por edital, com o prazo de 20 dias atendidas as cautelas legais. Altamira, 06.10.80. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal local diário se houver, e afixado nesta Comarca nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Eugênia Silva de Freitas), Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do titular o datilografei e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Juíza de Direito da Comarca de Altamira

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, declaramos para todos os fins, que conhecemos a Sra. Idalina de Jesus Araújo Bezerra, residente e domiciliada à Rodovia Ernesto Acioli, Km-11, reconhecendo ser a mesma pobre no sentido da lei.

Altamira,

Nome

End.

Nome

End.

(G. Reg. nº 411)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Maurício Sérgio Braga Guimarães - NP-Cr$ 13.173,00/José Eustaquilino da Silva - NP-Cr$ 43.924,51/André de Gouvêa Cunha - NP-Cr$ 3.287,34/ Josiel Rodrigues Martins - 2-NPS/Cr$ 43.924,51 - Cr$ 12.294,00/Benedito de Souza Rodrigues - 3-NPS-Cr$ 20.000,00 - Cr$ 30.000,00 - Cr$ 15.000,00 / Cláudio José Souza de Gusmão - NP-Cr$ 15.000,00 / Sanecir Ltda. — Saneamento Eng. Civil e Rod. - DP-Cr$ 21.195,00 / Prado e Silva - DP-Cr$ 15.939,07 / Orlando Araújo do Nascimento - 3-DPS-Cr$ 85.813,16 - Cr$ 46.517,40 - Cr$ 53.489,70 / Benhur Borjes - DP-Cr$ 77.620,00 / Casa dos Parafusos Ltda. - DP-Cr$ 14.435,95 / W.C. Com. e Ind. de Quim. Ders. Ltda. - DP-Cr$ 7.153,92 / Maria Veloso & M.P.M. Belém Ltda. - DP-Cr$ 52.350,22 / Ipal

Ind. de Prod. Alim. da Amaz. Ltda. - DP-Cr$ 300.000,00 /Henrique Otávio Carneiro - DP-Cr$ 10.927,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

ODILON BOELL BELLESI
Escreventee Juramentado
Substituto Eventual
(T. nº 8587. Reg. nº 760. Dia: 16.02.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Francisco Augusto Vaz Brasil, Pedro Rodrigues Azuelos, Clésio Fontenele de Menezes, Maria Madalena Dias da Silva, Renato Cardoso de Andrade, Elias Lira dos Santos, Wilson Lima Mendes Júnior (Emitentes), Orivaldo Macedo Quirino da Fonseca, Rui Aguiar, Francisco Moraes da Rocha Júnior, (Avalistas), Coml. Iberê Castanhal Ltda., Victor Manuel Mendonça Costa, Moyses S. Levy e Cia. Ltda., Valenciana Conf. Ltda., Lima & Ferreira Ltda., Antônio Carlos Novais Moreira, Baía do Sol Agropastoril S/A., A. Felipe Barros, José Ribamar Pereira, Albino F. Marco, Motomaq – Motocicletas Máqs. e Mot. Ltda., José Jorge Pereira Récio, Elias Salomão, Joaquim Araújo, João Ernesto Kielmann, Parente Oliveira e Cia. Ltda., Constr. Santa Clara Ltda., Waldemar Felgueiras Vianna Filho, José do Peroscino Moreira Oliveira, Raimundo Rodrigues Pereira, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco Mercantil de Crédito S/A, Multipesca S/A – Ind. Pesca, Banco Real S/A, Hatsuta Suzuki Inds. S/A., Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A., Banco Nacional do Norte S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., A. Righi Com. Imp. Exp. Ltda., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Econômico S/A., Banco do Brasil S/A., Prod. Alimts. Araguari Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, nove (9) notas promissórias e vinte e nove (29) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 29.521,80 / 30.921,00 saldo / 88.512,00-saldo / 5.305,75 / 5.305,75 / 50.000,00 / 10.073,00 / 6.235,00 / 15.364,00-saldo / 3.117,50 / 8.000,00 / 330.000,00 / 390.000,00 / 52.020,40 / 8.554,00 / 13.918,70 / 79.272,00 / 9.000,00 / 105.779,00 / 36.295,00 / 36.284,00 / 7.000,00 / 8.408,00 / 8.300,00 / 18.833,00 / 18.833,00 / 18.833,00 / 18.833,00 / 19.634,00 / 19.634,00 / 14.500,00 / 14.316,00 / 14.316,00 / 18.788,28 / 22.232,10 / 5.925,33 / 74.066,67 / 32.500,00 / 350.000,00 / 8.315,00 / 101.520,00 / 5.475,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Banco Bamerindus do Brasil S/A., Banco Mercantil do Ceará S/A., Multipesca S/A, Editora Egéria S/A, Hatsuta Suzuki Indl. S/A., Embaixador Dream S/A., Di Gregório Distr. Plan. Transp. Ltda.; Tracon – Equip. Pesados Ltda., A. Righi Com. Imp. Exp. Ltda., Distr. Tropical Ltda., Esteves Mello Ltda., Casas das Pilhas Ltda., Paramoto Com. Rep. Ltda., IBMIL – Ind. Bras. de Modas Infantil Ltda., Ind. Francisco Pozzani S/A, Mecan – Máq., Veículos Ltda., Prod. Alimentícios Araguari Ltda., Cerâmica Potymar Ltda., Disrel, Fábrica de Tecidos Riachuelo S/A, Fertindo Com. Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. citentes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 11 de fevereiro de 1981.
(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 749. Dia: 16.02.81)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fabiano Areas Neto, de qualificação e residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena dde revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de março de 1981, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de fevereiro de 1981.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
(G. Reg. nº 405)

EDITAL

O Doutor Elzaman da Conceição Bitencourt, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 2º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado Emanoel Carlos Fernandes, vulgo "Pio", brasileiro, paraense, com vinte e dois anos de idade, filho de João Nazaré Fernandes e Osmarina Siqueira Fernandes, de profissão e residência ignoradas, como incurso nas penas do artigo 180 (Receptação), do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de 1981.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
(G. Reg. nº 406)

EDITAL

O Doutor Elzaman da Conceição Bitencourt, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jurandir Ramos Vilhena, brasileiro, paraense, solteiro, mecânico, filho de Antônio Vilhena e Raimunda Lucinda Vilhena, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição criminal, 03 de fevereiro de 1981.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital
(G. Reg. nº 407)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça - com o respeitável despacho exarado às folhas 119, dos autos de Apelação Cível - Santarém - Apte., EDUARDA SALES PINTO GUIMARÃES, ESTELEVITA MARTINHA SALES PINTO GUIMARÃES e Outra (Adv. Dr. SILVÉRIO SIROTHEAU CORRÊA) e, Apelados: SIMÃO EZÍDIO CAMPOS E SILVA e sua mulher (Adv. Dr. UBIRAJARA BENTES), do seguinte teor: Em virtude do falecimento do Dr. IGNÁCIO UBIRAJARA BENTES DE SOUZA, advogado e procurador judicial dos apelados, determino a baixa dos presentes autos em diligência para que os interessados constituem novo procurador, no prazo de vinte (20) dias contados de sua intimação. Cumpra-se. Belém, Pá., 26 de dezembro de 1980. (a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão
(G. Reg. nº 411)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado pelo prazo previsto em lei - os autos de Embargos Cíveis da Capital - Embargante: TOMÁZIA MARIA TEIXEIRA (Adv. Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO) e, Embargada: NAIR SILVA DOS SANTOS (Adv. Assistência Judiciária), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão
(G. Reg. nº 411)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. OSSIAM ALMEIDA, relator do Agravo de Instrumento - Capital - Agte., BENEDITA MOURA DE SOUZA (Adv. Dr. FLÁVIO MAROJA) e, Agdo., JOSÉ TADEU LEÃO SALES (Adv. Dr. JOSÉ TADEU SALES), às folhas 69 dos autos exarou o seguinte despacho: "O digno patrono da Agravante manifestou-se inúmeras vezes o desejo de desistir do presente recurso, dizendo que iria formalizar o pedido correspondente. Como não o fez até a presente data, mando que se o intime para fazê-lo formalmente, para os ulteriores de direito. Cumpra-se. Belém, Pará, 26 de dezembro de 1.980. (a) OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Relator. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão
(G. Reg. nº 411)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte: Francisco Ferrer Gregori (Dr. João Luiz Colares Sarmento).

Apdo: Transfisa Limitada Indústria e Comércio de Pescados (Dr. Haroldo A. Santos).

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Irene Moussalem Pacheco (Dr. Manoel Figueiredo Neto).

Apda: Maria do Carmo do Nascimento Rachid (Dr. Pedro R. Crispino).

Relator: Desembargador NELSOM AMORIM.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de fevereiro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 411)

2ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 05 de dezembro de 1980, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim. Presente, ainda, o Dr. Wilton Nóvoa, 2º Subprocurador Geral do Estado, em exercício.

Proferiu, então, o Desembargador Presidente as seguintes palavras:

"Antes da passagem dos autos eu quero dizer aos nobres colegas algumas palavras.

Pela segunda vez presido uma sessão neste Tribunal, na qualidade de seu Vice-Presidente. A primeira ocorreu ante-ontem por ocasião da reunião da 1ª Câmara. Perante vós a minha emoção é outra, diferente mesmo, vos confesso. Não devia falar-vos, dada a afinidade existente que nos une, porém, aos caros pares daquela, teci algumas palavras na abertura dos respectivos trabalhos, saudando-os e pedindo ajuda nos tropeços naturais que iriam suceder, oriundos de minha inexperiência. De Vossas Exas. partiu a bondosa idéia de me eleger para esta função, bem o sei, mais fruto de nossa amizade sincera, do que o meu próprio merecimento.

Seria, então, injusto de minha parte não proferir esta modesta saudação e o meu agradecimento aos queridos colegas integrantes da 2ª Câmara, compartilhando conosco nesta Câmara a mais de um lustro, terei a humildade necessária de vos indagar de quando em vez: "Como ficará a nossa decisão?". Essa indagação será motivada da nossa profunda fraternidade, sem isso redundar em prejuízo à fiel e lídima aplicação de justiça que é o apanágio e a razão de ser dos nossos julgados.

Que o Ano Judiciário nos seja propício.

Agradecendo, falou o Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA:

"A manifestação de V. Exa., vamos dizer, não é comum, porque, feita a leitura da ata, só nos caberia mesmo iniciar os trabalhos. Mas, ilustre desembargador, por todos esses motivos que V. Exa. acaba de expor, nos brindando com as palavras que acaba de proferir, eu, me arrogando o direito de ser o mais antigo, resolvi, também, interpretando o pensamento de todos os componentes desta Câmara, agradecer a V. Exa. e fazer sentir a V. Exa. que nós temos o propósito de fazer tudo aquilo que nos for possível, dentro dos limites dos nossos conhecimentos, para ajudar V. Exa. na nobre missão na qual foi investido e, no mais, saiba V. Exa. que o nome de V. Exa. para o cargo de Vice-Presidente brotou espontaneamente de todos os seus pares. É provável que nós nos tenhamos apenas antecipado aos demais colegas, justamente por esses motivos de maior afinidade que nos une, dessa estreita camaradagem que tem estabelecido entre nós todos. Então, os nossos agradecimentos e a certeza da nossa cooperação a V. Exa.".

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará.

Agte: Sandoval Viana de Souza (Dr. Wilson Magalhães).

Agdo: Rivando Soares Meirelles (Dr. Ary Jansen Branco).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

2º) Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará.

Agte: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz).

Agdos: Maria Odete Brito Moraes e Orlando Pereira Lopes.

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 03.02.81)

3º) Apelação Cível da Capital

Apte: Carlos José de Oliveira Santos (Dra. Elvy Maria Santos).

Apdo: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Abrahan Assyag).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, à apelação para determinar que as custas sejam pagas proporcionalmente e que fiquem os honorários de advogado a cargo das respectivas partes. (Turma julgadora: Relator; Revisor: Des. Nelson Amorim; Des. Ary Silveira).

4º) Idem, idem, idem.

Apte: Dalila Noronha Macri (Dr. Vinicius Hesketh).

Apdo: Durvalino Barbosa de Lima (Dr. Nelson Alves Cunha).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para anular a sentença para que a Dra. Juíza promova a audiência de instrução e julgamento, ficando invertido o ônus de sucumbência.

Turma julgadora: Relator; Des. Ary e Christo Alves.

Secretaria do TJE. Belém, 10 de fevereiro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 411)

1ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas realizada no dia 03 de fevereiro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadores: Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Antônio Koury, Ricardo Borges Filho e o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado Afonso Cavalléro. Férias Des. Aluizio da Silva Leal.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

Proferiu o Desembargador Presidente as seguintes palavras.

Antes de iniciar os nossos trabalhos eu quero fazer aos ilustres pares uma saudação e um apelo. Saudação, para que sejamos felizes no Ano Judiciário que se inicia e o apelo, principalmente, à 1ª Câmara, que é a mais calejada, a mais antiga e portanto a que tem prestado maior soma de trabalho e de cooperação na justiça desta terra, porque, na sua maioria, ou melhor, todos eles já foram presidentes deste Egrégio Tribunal, com acerto, com sabedoria e dedicação. Dessa maneira o meu apelo é no sentido de que os meus ilustres pares, notadamente nessa 1ª Câmara, corrijam os tropeços que vou ter nesta investidura, porque é a primeira vez que assumo cargo importante neste Tribunal. E, rogando a Deus para que ilumine nossos destinos, as nossas decisões, notadamente nessa hora crucial que a humanidade atravessa e precisa e que tem sede de justiça.

MATÉRIA CÍVEL

Não houve julgamentos.

Secretaria do TJE. Belém, 10 de fevereiro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 411)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 2/81
PROCESSO Nº 43.533

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, às Sras. Ana Orcélia Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia Lúcia Santos Silva.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, as Sras. Ana Orcélia Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia Lúcia Santos Silva, Presidente e membros, respectivamente, da Junta Governativa que sucedeu o Centro Comunitário Conjunto Icoaracy, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 43.533, referente à prestação de contas do Centro Comunitário Conjunto Icoaracy, exercício de 1979.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 369. Dias: 16, 20 e 26/02/81)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 204/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária PORFÍRIA PINTO MARQUES, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de seu genitor, conforme art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 10 a 25.11.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 205/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário JOSÉ JOÃO EUGÊNIO LOPES DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 03 a 20.11.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 206/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária DÉBORA DA SILVA SANCHES, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença-repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 17.11.80 a 16.02.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 207/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA ELISA VIANA, ocupante do cargo de "ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de seu filho, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 17.11 a 16.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 208/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário JOÃO LUIS DOS REIS, ocupante do cargo em Comissão de "ASSISTENTE TÉCNICO DE LIDERANÇA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 30.10. a 28.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 209/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária DÉBORA FERNANDES DINELLY, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 26.11 a 11.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 210/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos funcionários), no período de 24.11 a 18.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 211/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 24.11 a 09.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 212/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER de acordo com o art. 135 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do salário família para a filha da funcionária ENEDINA NAZARÉ RAMOS, Ana Carla de Sousa Ramos, conforme certidão apresentada, a partir de setembro de 1980.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 213/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER de acordo com o art. 135 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do salário família para a filha da funcionária CLAUDETE MARQUES CANTO, Danielly Canto da Silva, conforme certidão apresentada, a partir de janeiro de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 214/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária OCEANIRA DE BRITO MALHEIROS, ocupante do cargo em Comissão de "SECRETÁRIA DE COMISSÃO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, oito (08) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o art. 85 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 15 a 23.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 215/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária PORFÍRIA PINTO MARQUES, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de seu genitor, conforme art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 26.11.80 a 09.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 216/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARGARIDA ALVES DE MENEZES, ocupante do cargo de "ASSESSOR DE CONTABILIDADE", do Quadro Suplementar de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 17.11 a 16.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 219/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA AMÉLIA GEMAQUE DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de "SECRETÁRIA DE COMISSÃO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte e quatro (24) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 01 a 24.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 220/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DE FÁTIMA PINTO NEVES, ocupante do cargo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 09.12.80 a 07.01.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 221/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA AMÉLIA GEMAQUE DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de "SECRETÁRIA DE COMISSÃO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 29.12.80 a 18.01.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg.

PORTARIA Nº 222/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA BEZERRA, ocupante do cargo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 01 a 15.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 223/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA LÚCIA MORENO RODRIGUES, ocupante do cargo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 01. a 30.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
2ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 224/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária, SÔNIA REGINA M. SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 17 a 30.11.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 225/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA, ocupante do cargo de "TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 04 a 18.12.80.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 226/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RUFINO SANTIAGO, ocupante da função de "RECEPCIONISTA", do Quadro Especial de Servidores da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com atestado médico expedido pelo I.N.P.S., a partir de 16.12.80 a 14.01.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 227/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARINA DA COSTA SCHIOCHET, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde de seu filho, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 05.01 a 30.01.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 06/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA CARMÉLIA LUSTOSA FAILACHE, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 02.02 a 02.05.81, correspondente ao decênio de 1964 a 1974.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 07/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 16/79, que colocou o servidor EUCLIDES GOMES DA SILVA, à disposição do Gabinete do Governador do Estado para servir como "MOTORISTA".

II – COLOCAR à disposição do mesmo Gabinete, o servidor ESMAEL ROSA RODRIGUES, em substituição ao servidor acima citado, sem ônus para aquele Orgão e até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique -se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 08/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária IZAURA VIDAL CORREA, ocupante do cargo de "TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 08.01 a 08.03.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

PORTARIA Nº 09/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário PEDRO MORAES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 22.01 a 22.03.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 408)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 28/81

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que por esta Juíza foram criadas as seguintes seções: 249ª seção que funcionará na Escola Santa Rita de Cássia, no Bairro de Canudos; 250ª seção que funcionará na Sociedade Beneficente Lar de Maria, no Bairro de São Braz; 251ª seção, que funcionará na Escola Amância Pantoja, no bairro da Matinha; 252ª seção, que funcionará no Colégio Primário Professor Prazeres; 253ª seção, que funcionará na Escola Brigadeiro Fontenelle no bairro da Terra Firme.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

(a) Dra. ISABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 412)

EDITAL Nº 29/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Mirtes Lima, portadora do título nº 981, da 14ª zona de Cururupu, Maranhão; Juvêncio Cabral, portador do título nº..., da 12ª Zona, Tarumã-Pará; Orlei Alberto da Silva, portador do título nº..., da ... na de

Belém-Pará; Dinair do Espírito Santo Silva, portadora do título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 412)

EDITAL Nº 30/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ary do Carmo Oliveira, título nº 118.142, lotado na 104ª seção.

José Bonifácio Maia, título nº 66.388, lotado na 141ª seção.

Juracy Rodrigues Silva de Oliveira, título nº 12.305, lotado na 36ª seção.

Domingos Marinho dos Santos, título nº 116.423, lotado na 69ª seção;

Jorge Nobre de Moura, título nº 73.437, lotado na 161ª seção.

Maria das Graças Cardoso, título nº 51.131, lotada na 65ª seção.

Maria do Rosário Eleres, título nº 52.544, lotada na 84ª seção.

Leocy Barbosa Pampolha, título nº 93.715, lotado na 177ª seção.

João Batista Chaves, título nº 116.999, lotado na 107ª seção.

Marcos Aurélio de Lima Aguiar, título nº 52.982, lotado na 103ª seção.

Paulo Cézar Carneiro de Melo, título nº 118.529, lotado na 65ª seção.

Elza Lins da Silva, título nº 130.110, lotada na 217ª seção.

Rosinete da Silva Pereira, título nº 76.020, lotada na 167ª seção.

Oneide Silva dos Reis, título nº 11.292, lotada na 33ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos tre-s (03) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 412)

EDITAL Nº 31/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ary do Carmo Oliveira, título nº 118.142, lotado na 104ª seção.

José Bonifácio Maia, título nº 66.383, lotado na 141ª seção.

Juracy Rodrigues Silva de Oliveira, título nº 12.305, lotado na 36ª seção.

Domingos Marinho dos Santos, título nº 116.423, lotado na 69ª seção.

Jorge Nobre de Moura, título nº 73.437, lotado na 161ª seção.

Maria das Graças Cardoso, título nº 51.131, lotada na 65ª seção.

Maria do Rosário Eleres, título nº 52.544, lotada na 84ª seção.

Leocy Barbosa Pamplona, título nº 93.715, lotado na 177ª seção.

João Batista Chaves, título nº 116.999, lotado na 107ª seção.

Marcos Aurélio de Lima Aguiar, título nº 52.962, lotado na 103ª seção.

Paulo Cézar Carneiro de Melo, título nº 118.529, lotado na 65ª seção.

Elza Lins da Silva, título nº 130.110, lotado na 217ª seção. Rosinete da Silva Pereira, título nº 76.020, lotada na 167ª seção.

Oneide Silva dos Reis, título nº 11.292, lotada na 33ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial ddo Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 412)

EDITAL Nº 32/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Leandro Teixeira de Souza Filho, título nº 77.208, lotado na 172ª seção.

Antônia Célia da Costa Neves, título nº 65.047, lotada na 127ª seção.

Zenaldo Fernandes da Costa Fonseca, título nº 134.649, lotado na 64ª seção.

Cláudio Bento da Silva, título nº 95.295, lotado na 208ª seção.

Édson Ramos dos Santos, título nº 119.495, lotado na 52ª seção.

Cláudia Maria Cabral Saab, título nº 120.344, lotada na 94ª seção.

Antônio Batista dos Santos, título nº 138.299, lotado na 182ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 412)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III
Preço Cr$-200,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. V

PREÇO Cr$ 50,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará